



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado de São Paulo  
Centro Paula Souza  
Núcleo de Compras

## EDITAL

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023, tipo MENOR PREÇO, OC. 482801480622023OC00233, referente ao Processo nº 136.00128065/2023-04, destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP”, cujo objeto é o SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D’AGUA E RESERVATÓRIOS, a realização do pregão será no dia 28 de dezembro de 2023, a partir das 10Hs. O edital na íntegra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e <https://dmp.cps.sp.gov.br/licitacoes/>.

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

**KAUANY DUARTE DA SILVA**

Subscritor do Edital

#### MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS – PARTICIPAÇÃO RESTRITA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CEETEPS n.º 104/2023

PROCESSO CEETEPS n.º 136.00128065/2023-04

OFERTA DE COMPRA Nº 482801480622023OC00233

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 14/12/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/12/2023 – às 10hs

O(A) CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, por intermédio do(a) Senhor(a) Profª Laura M. J. Laganá, CPF nº 005.923.818-62, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia - São Paulo/SP, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D’ÁGUA E RESERVATÓRIOS, sob o regime de empreitada por preço unitário, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006,

aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

## **1. OBJETO**

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como **Anexo I**.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São

Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;  
2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 37 do Decreto Estadual nº 67.301/2022);

2.3. **Inexistência de fato impeditivo à participação.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. **Uso do sistema BEC/SP.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. Esta licitação é destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, na forma dos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

2.8. Às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, estendem-se as regras previstas para as microempresas e empresas de pequeno porte referentes à fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e subdivisão do item 5.9.

### 3. PROPOSTAS

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **Preços.** Os preços **unitários e total** para a prestação dos serviços serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados nos termos do item 3.3, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.2.3. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Data de referência.** A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes **na data da apresentação da proposta, que será considerada a data de referência de preços.**

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

#### **4. HABILITAÇÃO**

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

##### **4.1.1. Habilitação jurídica**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

##### **4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.**

##### **4.1.3. Qualificação econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
  - a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente;
  - a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

##### **4.1.4. Declarações e outras comprovações**

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação

do item 2.2 deste Edital;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

e) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:

4.1.4.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

4.1.4.5.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.5.1 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

#### **4.1.5. Qualificação técnica**

**4.1.5.1. A proponente deverá apresentar "Certificado de Visita Técnica", conforme o modelo constante do Anexo VI.1.**

**4.1.5.1.1. A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais para a execução do objeto da contratação, permitindo aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.**

**4.1.5.1.2. Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada conforme Termo de Referência.**

**4.1.5.1.3. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.**

**4.1.5.1.4. As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Administração.**

**4.1.5.1.5. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.**

**4.1.5.1.6. O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do Anexo VI.2.**

#### **4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação**

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO**

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. Análise. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

**5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será conforme os valores relacionados abaixo, e incidirá sobre o valor total do lote.**

<b>LOTE 01</b>	R\$	229,95
<b>LOTE 02</b>	R\$	112,00
<b>LOTE 03</b>	R\$	38,00
<b>LOTE 04</b>	R\$	135,45
<b>LOTE 05</b>	R\$	226,20
<b>LOTE 06</b>	R\$	294,00
<b>LOTE 07</b>	R\$	159,95
<b>LOTE 08</b>	R\$	76,85

<b>LOTE 09</b>	R\$	172,00
<b>LOTE 10</b>	R\$	210,00
<b>LOTE 11</b>	R\$	252,45
<b>LOTE 12</b>	R\$	288,90
<b>LOTE 13</b>	R\$	44,25
<b>LOTE 14</b>	R\$	166,95
<b>LOTE 15</b>	R\$	358,60

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto.** Considerando-se que a licitação é destinada à participação exclusiva de licitantes nas condições especificadas no item 2.7, não será concedido o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores de mercado vigentes na data de referência de preços, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.2. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.3. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. **Exame das condições de habilitação.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo

próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Exame da oferta subsequente.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

**6.1.1. O prazo fixado para a manifestação da intenção de interposição de recurso por meio eletrônico será de 05 (cinco) minutos.**

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**6.7. Adjudicação. A adjudicação será feita por lotes, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.**

## **7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## **8. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. **Remissão ao Termo de Referência.** O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

## **9. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**9.1. Remissão ao contrato. Os serviços executados serão objeto de medição semestral, que será realizada de acordo com as condições estabelecidas no termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.**

## **10. PAGAMENTOS E REAJUSTE DE PREÇOS**

10.1. **Remissão ao contrato.** Os pagamentos e o reajuste de preços serão efetuados em conformidade com o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

## **11. CONTRATAÇÃO**

11.1. **Celebração do contrato.** A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo V**.

- 11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade

fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.1.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.1.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

11.1.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

11.1.4.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

11.1.4.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

11.1.4.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

11.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração do contrato:

11.1.5.1. A apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital;

11.1.5.2. A indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.

**11.2. A adjudicatária será convocada pela Unidade Compradora para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico através do endereço: <https://portal.sei.sp.gov.br/usuario-externo/>, sendo que o prévio cadastro do usuário externo deve ser feito no mesmo link, nos termos da legislação aplicável. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.**

**11.2.1 No momento da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar a "Declaração de Atualização Cadastral" do representante responsável pela assinatura no sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), por meio do endereço <https://www.tce.sp.gov.br/>.**

11.3. **Celebração frustrada.** As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea "e" do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

11.3.3. Recusar-se a assinar o contrato ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS".

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. **Multas e registro.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios de administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

## 13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.**

## 14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo órgão responsável pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP.

15.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

15.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

15.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

15.11. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – **Cópia da Resolução de sanções SCTI N° 10/2023, de 09/08/2023;**

Anexo V – Minuta de Termo de Contrato;

**Anexo VI – Modelos referentes à visita técnica;**

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

**Kauany Duarte da Silva**

Subscritor do Edital

**ANEXO I**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Contratação de serviço contínuo por 12 (doze) meses com a execução a ser realizada a cada 06 (seis) meses de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial eventual - limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios nas unidades de ensino relacionadas no "Anexo I.1", com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e produtos de limpeza necessários à execução dos serviços.

### **2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/DESCRIÇÃO DETALHADA:**

#### **2.1 PARA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA:**

- a) Higienização e desinfecção de reservatórios/caixa d'água potável e não potável, respeitando os procedimentos técnicos e de segurança estabelecidos pela empresa do município da Unidade Escolar;
- b) Fechar o registro de entrada da água na edificação, girar (ou amarrar) a boia instalada no interior do reservatório, para interromper o fluxo de

entrada de água;

- c) Faça uso rotineiro da água contida no reservatório, até que reste na caixa aproximadamente 10 centímetros de nível d'água, que será utilizada no processo de limpeza;
- d) Caso entender mais prático, deixe esvaziar completamente a caixa, abrindo em seguida o registro, ou girando a boia, até que a caixa acumule novamente cerca de 10 centímetros de água;
- e) Se considerar necessário, reserve alguns vasilhames ou baldes de água próximo aos locais de uso, para eventuais necessidades mais urgentes, enquanto efetua a limpeza e higienização, tomando sempre o cuidado de esvaziá-los ao final dos procedimentos de modo a não permitir ambientes propícios à criadouros do mosquito *Aedes aegypti*;
- f) Tampe a saída de fundo da caixa com pano limpo ou outro material adequado, de modo a evitar a descida de sujidades, durante a lavagem, para a rede de distribuição predial;
- g) Esfregar as paredes e o fundo dos reservatórios/caixas d'água com escova de fibra vegetal, ou bucha de fio de plástico macio, ou lavadora de alta pressão, não use escova de aço, vassoura, sabão, detergente ou quaisquer produtos químicos não autorizados, para que não comprometa a impermeabilização interna;
- h) Remova a água suja da pré-limpeza com balde, caneco e pano, retirando todo líquido e sujidades dos reservatórios/caixas d'água, pois poderá contaminar as tubulações prediais;
- i) Enxaguar os reservatórios/caixas d'água com esguicho de água limpa, e retirar a água suja resultante do enxague;
- j) Mantenha a saída de fundo do reservatório tampado e deixe entrar novamente água até um nível aproximado de 10 centímetros;
- k) Para a execução dos serviços, avaliar a melhor forma de acesso ao reservatório ou as caixas d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;
- l) Realizar a limpeza da tampa, aguardar por 02 (duas) horas até iniciar o processo de desinfecção;
- m) O serviço de limpeza deve ser executado separadamente, iniciando pelos reservatórios inferiores e posteriormente, ser estendido aos reservatórios/caixas d'água superiores, em etapas sendo direcionados a limpeza dos reservatórios/caixas d'água evitando a interrupção do abastecimento;
- n) Utilizar somente produtos aprovados pela ANVISA – Agência Nacional da Vigilância Sanitária;
- o) A execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios/caixa d'água deve ser acompanhada por servidor designado pela unidade de ensino, para a fiscalização dos trabalhos;
- p) Verificar em cada reservatório/caixa d'água, o estado de conservação da(s) tampa(s), boia(s), registro(s) e tubulações, se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades ao servidor da unidade responsável pela fiscalização dos trabalhos;
- q) Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de não Conformidade descrevendo as condições do reservatório/caixa d'água indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade.

### **3. PARA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO:**

- a) Após a conclusão da limpeza dos reservatórios/caixas d'água, proceder a desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) a 2,5%, mantendo as paredes molhadas com a solução durante 02 (duas) horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;
- b) Para os reservatórios/caixas d'água com mais de 5 mil litros, em balde plástico prepare a solução de hipoclorito de sódio a 10% para cada 10 litros de água. Essa solução será utilizada para borrifar as paredes do reservatório, mantendo as paredes molhadas com a solução durante 02

(duas) horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;

- c) Após adicionar água sanitária na proporção de 1 para 1000 litros, agitar bem a água para homogeneizar a mistura. Umedecer as paredes da caixa d'água com a solução de água sanitária e água, utilizando brocha ou pano. Repetir a operação mais três vezes, em intervalos de meia hora;
- d) Desobstrua a saída de fundo da caixa d'água, esvaziando totalmente o reservatório, e abra as torneiras da edificação para eliminar essa água e desinfetar a rede interna;
- e) Destrave a boia ou abra o registro do cavalete;
- f) Enxágue as paredes laterais da caixa com água que está entrando no reservatório;
- g) Após escoar pela rede interna a concentração com água sanitária, feche as torneiras, tampe a caixa, e faça uso normal da água;
- h) Limpar a parte interna da tampa antes de fechar a caixa d'água;
- i) Restabelecer o abastecimento de água tratada;
- j) Colar etiqueta autoadesiva, resistente a intempéries e indelével, no lado externo de cada reservatório/caixa d'água constando as informações do serviço executado: data da limpeza e desinfecção, nome da empresa, nome do profissional;
- k) Retirada/ descarte do material resultante da limpeza, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das dependências das Unidades de Ensino constantes no item 5, para um destino de responsabilidade da contratada através de veículo apropriado.

#### **4. REALIZAÇÃO DE TESTE DA ÁGUA:**

- a) Observando-se irregularidades na qualidade da água armazenada (sabor, odor, cor, dentre outros) e servida após a execução do serviço ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade do serviço, convocar-se-á a presença do representante da empresa, para coleta de amostra da água;
- b) Caberá à empresa, nos termos do art. 75 da Lei nº 8666/93, arcar com as despesas dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais. A qualidade da água deverá atender aos requisitos contidos na legislação vigente conforme Portaria M.S. nº 2914, de 12/12/2011.

#### **5 .RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TIPOS DE CAIXAS D'ÁGUA (HORIZONTAL E VERTICAL – TORRE), QUANTIDADES E RESPECTIVOS VOLUMES EM M³, VIDE “ANEXO I.1”.**

#### **6. CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

A CONTRATADA deverá entregar o Certificado de Limpeza, o Laudo de limpeza de caixa d'água atestando as boas condições de funcionamento e armazenamento de todos os reservatórios/caixa d'água e o Atestado de execução do serviço assinado pela Unidade de Ensino, do qual foram realizados os serviços, juntamente com a nota fiscal.

#### **7. PERIODICIDADE**

A periodicidade da execução do serviço: Como medida preventiva, deverá ser realizada a cada 06 (seis) meses.

Para que a água armazenada nos reservatórios/caixas d'água tenha potabilidade preservada, é importante que os reservatórios permaneçam devidamente vedados e protegidos, bem como sejam limpos e desinfetados, no mínimo semestralmente.

#### **8. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos totalizando em um máximo de 60 (sessenta) meses; com faturamento da nota fiscal por unidade de ensino a cada 06 (seis) meses.

## 9. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução será de até 2 (dois) dias a contar do início do serviço, conforme agendamento com cada Unidade de Ensino.

## 10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

É de total responsabilidade da CONTRATADA a utilização de funcionários quando necessários. Os funcionários deverão possuir insumos e ferramentas adequadas para a correta execução dos serviços. Também é de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's e EPC's), que devem ser OBRIGATORIAMENTE utilizados por todos os seus funcionários durante a execução dos serviços, observadas as normas e a legislação vigentes.

É de responsabilidade da CONTRATADA o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na execução dos trabalhos e nas condições de segurança, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos durante a execução dos serviços.

Qualquer irregularidade verificada após a conclusão dos serviços é de responsabilidade da empresa Contratada.

A empresa deve ser credenciada junto ao Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, ou o seu correspondente, mediante apresentação de licença ou alvará, para a execução de serviços dessa natureza.

### 10.1 FISCALIZAÇÃO/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado zero direitos de, sem que qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu critério, julgar conveniente;

Solicitar à contratada a substituição de qualquer, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação dos seus pertences, equipamentos ou instalações; ou ainda, que não atendam às necessidades.

## 11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

11.1. O Prazo de Garantia da prestação dos serviços será de, no mínimo 6 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo.

11.2. Os serviços serão realizados nos endereços listados no "Anexo I.1".

## 12. COMPOSIÇÃO DOS LOTES

12.1. A contratação será dividida em 15 (quinze) lotes, discriminados da seguinte forma:

LOTE	ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA
1	1	108 - Etec Cel Raphael Brandão
	2	298 - Fatec Barretos
	3	173 - Fatec Nilo De Stéfani
	4	280 - Fatec Jorge Caram Sabbag
	5	151 - Etec Professor Idio Zucchi
	6	256 - Etec Bento Carlos Botelho do Amaral
	7	255 - Etec Alcides Cestari
	8	176 - Fatec Deputado Waldyr Alceu Trigo
	9	232 - Etec Prof. José Carlos Seno Junior
2	1	271 - Etec Mairiporã
	2	167 - Fatec Guarulhos
	3	295 - Etec Guarulhos
3	1	170 - Etec Ferraz de Vasconcelos
	2	155 - Fatec Itaquaquecetuba
	3	249 - Etec Itaquaquecetuba
	4	210 - Etec Poá
	5	190 - Etec Suzano
	1	012 - Etec Prof. Camargo Aranha

4	2	034 - Etec Prof. Aprigio Gonzaga
	3	076 - Etec Prof. Rocha Mendes
	4	085 - Etec Martin Luther King
	5	064 - Prof. Horácio Augusto da Silveira
	6	045 - Etec Prof. Carlos de Campos
	7	220 - Etec Parque Belém
	8	208 - Etec Tiquatira
	9	267 - Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart
	10	250 - Fatec Tatuapé
	5	1
2		118 - Etec de Guaianazes
3		169 - Etec Itaquera
4		257 - Fatec Itaquera
5		285 - Etec Itaquera II
6		111 - Fatec Zona Leste
7		211 - Etec Zona Leste
8		186 - Etec Tereza Ap. Cardoso Nunes de Oliveira
9		227 - Etec São Mateus
10		207 - Etec Adhemar B. Heméritas
11		185 - Etec Vila Formosa
12		172 - Etec Sapopemba
6	1	024 - Etec Prefeito Alberto Feres
	2	036 - Etec prof. Armando bayeux da silva
	3	047 - Etec Dr. Carolino da Motta e Silva
	4	059 - Etec Dr. Francisco Nogueira de Lima
	5	096 - Etec Pedro Ferreira Alves
	6	104 - Etec Trajano Camargo
	7	110 - Etec Deputado Salim Sedeh
	8	139.1 - Etec Ten Av Gustavo Klug
	9	139.2 - Etec Ten AV Gustavo Klug
	10	150 - Etec Professor Rodolpho Jose Del Guerra
	11	163 - Faculdade Tecnológica Arthur de Azevedo
	12	179 -Etec Vargem Grande do Sul
	13	202 - ETEC "Prof. Jadyr Salles"
	14	206 - Etec Euro Albino de Souza
	15	215 - Etec Arnaldo Pereira Cheregatti
	16	218 - Etec João Maria Stevanatto
	17	236 - ETEC Gustavo Teixeira
	18	278 - Dr. Ogari de Castro Pacheco
	19	287 - Etec João Elias Margutti
	20	290 - Faculdade de Tecnologia de Araras
7	1	049 - ETEC Dr. Dario Pacheco Pedroso
	2	050 - ETEC Dr. Demétrio de Azedo Júnior
	3	124 - ETEC Dr. Celso Charuri
	4	140 - ETEC Prof. Terezinha Monteiro da Silva
	5	162 - ETEC Waldyr Duron Júnior
	6	243 - ETEC de Itararé
	7	281 - ETEC de Apiaí
	8	174 - FATEC de Capão Bonito
8	1	089 - ETEC Engº Agrº Narciso de Medeiros
	2	239 - ETEC de Registro
9	1	028 - Etec Sebastiana Augusta de Moraes
	2	062 - Etec Profª Helcy Moreira Martins Aguiar
	3	065 - Etec de Ilha Solteira
	4	069 - Etec João Jorge Geraissate
	5	123 - Etec Dr. Renato Cordeiro
	6	148 - Etec de Lins
	7	177 - Fatec de Araçatuba
	8	192 - Fatec Lins Profº Antônio Seabra
10	1	020 - Fatec Jahu
	2	038 - Etec Astor de Mattos Carvalho
	3	040 - Etec Comendador João Rays
	4	070 - Etec Joaquim Ferreira do Amaral
	5	090 - Etec Profº Urias Ferreira
	6	135 - Etec Rodrigues de Abreu
	7	196 - Fatec Bauru

	8	244 - Etec Cidade do Livro
11	1	122 - Etec "Dona Escolástica Rosa" E 005 - Fatec Baixada Santista "Rubens Lara (Mesmo Prédio)
	2	035 - Etec Aristóteles Ferreira
	3	153 - Etec De Praia Grande
	4	194 - Etec Dra. Ruth Cardoso
	5	266 - Etec De Peruíbe
	6	158 - Etec De Itanhaém
	7	107 - Etec Adolpho Berezin
	8	129 - Fatec Praia Grande
	9	152 - Etec Alberto Santos Dumont
	10	181 - Etec De Cubatão
12	1	128 - Etec de Mauá
	2	113 - Fatec Mauá
	3	141 - Etec Professora Maria Cristina Medeiros
	4	282 - ETEC De Rio Grande Da Serra
	5	010 - Etec Lauro Gomes E 126 - Faculdade De Tecnologia Adib Moiseis Dib
	6	166 - Etec Juscelino Kubitschek De Oliveira
	7	217 Fatec Diadema Luigi Papaiz
	8	014- Etec Julio De Mesquita
	9	Op 160 - Fatec Santo André
	10	011 - Etec Jorge Street
	11	168 - Fatec Antonio Russo
13	1	293 - Etec de Taboão da Serra
	2	222 - Etec de Cotia
	3	270 - Fatec Cotia
	4	241 Etec De Embu
14	1	013 - Etec Getúlio Vargas
	2	134 - Etec Carolina Carinhato e 137 -Fatec Zona Sul
	3	204 - Fatec Ipiranga – Pastor Enéas Tognini
	4	205 - Etec Heliópolis
	5	221 - Etec Jardim Angela
	6	238 OP - Etec Irmã Agostina
	7	253 - Etec Jornalista Roberto Marinho
15	1	291 - Fatec de Adamantina
	2	052 - Etec Profª Carmelina Barbosa
	3	099 - Etec Prof. Milton Gazzetti
	4	156 - Etec Profª Nair Luccas Ribeiro
	5	027 - Etec Amim Jundi
	6	063 - Etec Engenheiro Herval Bellusci
	7	055 - Etec Prof. Eudécio Luiz Vicente

12.2. Faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Elaborado por:

**GABRIELA ZANIN DE CASTRO VASCONCELLOS**

Coordenador de Projeto – Ugaf/NRA 09

**ROBERTO ALEXANDRE URTADO**

Coordenador de Projeto – Ugaf/NRA 04

**LUIZ ARTHUR MALTA PEREIRA**

Coordenador de Projeto – Ugaf/NRA 02

**ANTÔNIO ROBSON FERREIRA**

Coordenador de Projeto – Ugaf/NRA 07

**JULIANA ABONIZIO SANTINONI**

Coordenador de Projeto – Ugaf/NRA 01

**ARIANE OLIVEIRA RIBEIRO**

Coordenador de Projeto – Ugaf/NRA 06

**CLAUDEMIR MONTEIRO LIMA**

Coordenador de Projeto – Ugaf/NRA 08

De acordo.

Aprovo o Termo de Referência.

ARMANDO NATAL MAURICIO  
Chefe de Gabinete

ANEXO I.1

LOTE 01 - Barretos, Olimpia, Bebedouro, Jaboticabal, Guariba, Monte Alto e Sertãozinho - NRA09									
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	108 - Etec Cel Raphael Brandão	Av. 37, 646 - Bairro Barone - Barretos/SP, Cep: 14780-390	Área descoberta proxima Rua 38 - reservatórios				20	2	40
			Acima da Cantina	0,5	1	0,5			
			Acima dos sanitários docentes	1	4	4			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>45</b>			
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
2	298 - Fatec Barretos	R. 18, 535 - Centro - Barretos/SP, Cep: 14780-060	Área externa				30	1	30
			Na laje	1	4	4			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>34</b>			
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
3	173 - Fatec Nilo De Stéfani	Av. Eduardo Zambianchi, 31 - Vila Industrial - Jaboticabal/SP, Cep: 14883-130	Prédio de salas de aula - área externa				10	1	10
			Prédio de laboratórios - sótão	1	3	3			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>13</b>			
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
4	280 - Fatec Jorge Caram Sabbag	R. Dr. Oscar Werneck, 1286 - Centro - Bebedouro/SP, Cep: 14701-070	Bloco Administrativo	0,5	1	1			
			Bloco Acadêmico	1	2	2			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>3</b>			
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
5	151 - Etec Professor Idio Zucchi	R. Lucio Sarti, 809 - Residencial Eldorado - Bebedouro/SP, Cep: 14706-120	Localizado na parte dos fundos do terreno, fica entre o bloco administrativo e a quadra de esportes, conforme layout anexo no e-mail.				68,1	1	68,1
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>69</b>			
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
6	256 - Etec Bento Carlos Botelho do Amaral	R. Rui Barbosa, 1244 - Jardim Progresso - Guariba/SP, Cep: 14840-000	Verificar no ato da visita	1	8	8			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>8</b>			
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
		Av. Maria Deamo Tarraga, 221 -							

7	255 - Etec Alcides Cestari	Residencial Real Paraíso Monte - Monte Alto/SP, Cep: 15910-000	Estacionamento		0		26	1	26
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>26</b>		
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
<b>Item</b>	<b>Número e nome da Escola</b>	<b>Endereço da Execução do Serviço</b>	<b>Localização da caixa d'água na escola</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>
8	176 - Fatec Deputado Waldyr Alceu Trigo	R. Jordão Borghetti, 480 - Jardim Recreio - Sertãozinho/SP, Cep: 14170-120	Atrás dos Banheiros Adm - no Estacionamento Motos				30	1	30
			Atrás dos Banheiros de Alunos - Costas do Bloco II				50	1	50
			Banheiros Bloco II - Guri	0,5	2	1			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>81</b>		
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
<b>Item</b>	<b>Número e nome da Escola</b>	<b>Endereço da Execução do Serviço</b>	<b>Localização da caixa d'água na escola</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>
9	232 - Etec Prof. José Carlos Seno Junior	R. José Piton, 165 - Vila Rodrigues - Olímpia/SP, cep: 15400-000	Laboratório Multidisciplinar	1	1	1			
			Laboratório de Microbiologia	1	1	1			
			Laboratório de Microbiologia	1	1	1			
			Final do corredor principal	1	1	1			
			Cozinha	0,5	1	0,5			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>5</b>		
<b>TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 01</b>							<b>284</b>		

LOTE 02 - Mairiporã e Guarulhos - NRA04									
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	271 - Etec Mairiporã	Rua Lizeu Odorico Bueno, 693 Terra Preta, Mairiporã/SP, Cep: 07600-000	Área externa Jardim da Unidade	0	0	0	25	1	25
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>25</b>		
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
2	167 - Fatec Guarulhos	R. Cristóbal Cláudio Elillo, 88 - Parque Cecap, Guarulhos/SP, Cep: 07190-065	Caixas que abastecem os pisos Térreo, 2, 4 e 6	1	9	9	0	0	0
			Caixas que abastecem os pisos 1, 3 e 5	1	3	3	0	0	0
			Caixa de Reuso - Sistema de tratamento de água da chuva com sistema de filtragem	50	1	50	0	0	0
			Auditório	1	3	3	0	0	0
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>65</b>		
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)

Unidade de Ensino	Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino							
3	- Etec Guarulhos	R. Cristóbal Cláudio Elillo, 295 - Parque Cecap, Guarulhos-SP, Cep: 07190-065	Área externa à esquerda do Ginásio (em comum com a Fatec)	0	0	0	150	2	300
			Área externa à esquerda do Ginásio (em comum com a Fatec)	0	0	0	50,8	1	50,8
			Sobre a Guarita (em comum com a Fatec).	0,5	1	0,5	0	0	0
			Telhado - sobre os Sanitários (potável)	1	5	5	0	0	0
			Telhado - sobre os Sanitários (reuso)	1	5	5	0	0	0
			Telhado - sobre os Sanitários do Ginásio (potável)	1	1	1	0	0	0
			Telhado - sobre os Sanitários do Ginásio (potável)	1	1	1	0	0	0
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>					<b>364</b>				
<b>TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 02</b>					<b>454</b>				

LOTE 03 - Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Poá e Suzano – NRA04									
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	170 - Etec Ferraz de Vasconcelos	R. Carlos de Carvalho, 200 - Jd. São João, Ferraz de Vasconcelos/SP - Cep: 08545-130	Externa, ao lado do prédio principal de uso comum com a FATEC FERRAZ DE VASCONCELOS - 292	0	0	0	15	1	15
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>15</b>			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
2	155 - Fatec Itaquaquecetuba	Av. Itaquaquecetuba, 711 - Vila Monte Belo, Itaquaquecetuba/SP, Cep: 08577-010	Auditório	1	2 amianto	2	0	0	0
			Corredor Salas de Aula	1	4	4	0	0	0
			Biblioteca	1	3 amianto	3	0	0	0
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>9</b>			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
		R. Cambará, 866 -	Na parte lateral						

3	249 - Etec Itaquaquetubata	Jardim Mirai, Itaquaquetubata/SP, Cep: 08574-150	da Unidade atrás do pátio e cozinha	0	0	0	50	1	50
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>50</b>		
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
<b>Item</b>	<b>Número e nome da Unidade de Ensino</b>	<b>Endereço da Execução do Serviço</b>	<b>Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>
4	210 - Etec Poá	Av. Vital Brasil 827, Vila Açoreana, Poá/SP, Cep: 08557-000	Fundos da Unidade	0	0	0	40	1	40
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>40</b>		
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
<b>Item</b>	<b>Número e nome da Unidade de Ensino</b>	<b>Endereço da Execução do Serviço</b>	<b>Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>
5	190 - Etec Suzano	R. Guilherme, 325 - Vila Urupês, Suzano/SP Cep: 08615-110	Externa, atrás do Prédio Principal	5	1	5	0	0	0
			Externa, atrás do Prédio Principal	0	0	0	35	1	35
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>40</b>		
<b>TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 03</b>							<b>154</b>		

LOTE 04 - Leste 1 – NRA04									
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
<b>Item</b>	<b>Número e nome da Unidade de Ensino</b>	<b>Endereço da Execução do Serviço</b>	<b>Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>
1	012 - Etec Prof. Camargo Aranha	R. Marcial 25, Móoca, São Paulo/SP, Cep:	Externa, ao lado das rampas da Unidade	0	0	0	49	1	49
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>49</b>		
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
<b>Item</b>	<b>Número e nome da Unidade de Ensino</b>	<b>Endereço da Execução do Serviço</b>	<b>Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>
2	034 - Etec Prof. Aprigio Gonzaga	Av. Dr. Orêncio Vidigal, 212 - Vila Carlos de Campos, São Paulo/SP, Cep: 03640-010	Proxima a Quadra Esportiva	0	0	0	40	1	40
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>40</b>		
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
<b>Item</b>	<b>Número e nome da Unidade de Ensino</b>	<b>Endereço da Execução do Serviço</b>	<b>Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>
		R. Américo	Prédio Principal	6	1	6	0	0	0
			Prédio Principal Sanitário Alunos	1	1	1	0	0	0
			Prédio principal	1	1	1	0	0	0

3	076 - Etec Prof. Rocha Mendes	vespucci, 1241 - Vila Prudente, São Paulo/SP, Cep: 03135-010	Sanitário Funcionários						
			Bloco 2 , laboratório de Artes/laboratório de Química	1	1	1	0	0	0
			Bloco 2 Sanitário Alunos	1	2	2	0	0	0
			Cozinha Alimentação Unidade de Ensino	1	2	2	0	0	0
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>13</b>			
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
<b>Item</b>	<b>Número e nome da Unidade de Ensino</b>	<b>Endereço da Execução do Serviço</b>	<b>Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>
4	085 - Etec Martin Luther King	R. Apucarana, 815 - Tatuapé, São Paulo/SP, Cep: 03311-000	Primeiro andar	5	5	25	0	0	0
			Térreo	33	1	33	0	0	0
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>58</b>			
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
<b>Item</b>	<b>Número e nome da Unidade de Ensino</b>	<b>Endereço da Execução do Serviço</b>	<b>Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>
5	064 - Etec Prof. Horácio Augusto da Silveira	R. Alcântara 113, Vila Guilherme, São	Externa, próxima ao pátio	0	0	0	80	1	80
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>80</b>			
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
<b>Item</b>	<b>Número e nome da Unidade de Ensino</b>	<b>Endereço da Execução do Serviço</b>	<b>Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>
6	045 - Etec Prof. Carlos de Campos	R. Monsenhor Andrade, 798 - Brás, São Paulo/SP, Cep: 03009-100	Acima do telhado do Prédio Oriente da Etec - caixa d'água externa	0	0	0	20	1	20
			Entre o forro e o telhado do Prédio Monsenhor Andrade Etec	1	3	3	0	0	0
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>23</b>			
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
<b>Item</b>	<b>Número e nome da Unidade de Ensino</b>	<b>Endereço da Execução do Serviço</b>	<b>Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>
7	220 - Etec Parque Belém	R. Ulisses Cruz, 85 - Belém, São Paulo/SP, Cep: 03077-000	Externa, ao lado da quadra de esportes	0	0	0	60	2	120
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>120</b>			
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
<b>Item</b>	<b>Número e nome da Unidade de Ensino</b>	<b>Endereço da Execução do Serviço</b>	<b>Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>

da Unidade de Ensino	Execução do Serviço	Unidade de Ensino							
8	208 - Etec Tiquatira	Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 5.200 - Jardim América da Penha, São Paulo/SP Cep: 03704-000 fone: (11) 2225-2504	Externa, ao lado do Auditório	0	0	0	28	1	28
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>28</b>			
			<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
9	267 - Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart	R. Paulo Lorenzani, s/nº Parque Novo Mundo, São Paulo/SP Cep: 02180-021	Externa, próxima a Entrada lateral esquerda.	0	0	0	75	1	75
			Reservatório Água Não Potável (reuso)	7,5	2	15	0	0	0
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>90</b>			
			<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
10	250 - Fatec Tatuapé	R. Antônio de Barros, 800 - Tatuapé, São Paulo-SP, Cep: 03401-000	2º subsolo	5	6 unidades Fibra	30	0	0	0
			Telhado (Cobertura 8º andar)	4,5	4 unidades de alvenaria sobre laje	18	0	0	0
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>48</b>			
<b>TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 04</b>						<b>549</b>			

<b>LOTE 05 - Leste 2 - NRA04</b>									
			<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	199 - Etec Cidade Tiradentes	R. Igarapé Água Azul, 70 - Cidade Tiradentes, São Paulo/SP, Cep: 08485-310	Externa, ao lado da quadra de esportes	0	0	0	60	1	60
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>60</b>			
			<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>			
Item	Número e nome da	Endereço da Execução	Localização da caixa	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)

Unidade de Ensino	do Serviço	d'água na Unidade de Ensino							
2	118 - Etec de Guaianazes	R. Feliciano de Mendonça 290 - Jardim Soares, São Paulo/SP, Cep: 08460-365	Sobre o telhado da laje	15	2	30	0	0	0
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>30</b>			
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
3	169 - Etec Itaquera	R. Virginia Ferni, 400 - Conjunto Habitacional José Bonifácio, São Paulo/SP, Cep: 08253-000	Fundos da Unidade de Ensino	37,2	1	37,2	23	1	23
<b>Subtotal do volume (m3) por Unidade</b>						<b>61</b>			
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
4	257 - Fatec Itaquera	Av. Miguel Ignácio Curi, 360 - Vila Carmosina (Itaquera), São Paulo/SP, Cep: 08295-005	Interna (Prédio Unidade de Ensino)	18	2	36	0	0	0
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>36</b>			
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
5	285 - Etec Itaquera II	Av. Miguel Ignácio Curi, s/nº - Vila Carmosina (Itaquera), São Paulo/SP, Cep: 08295-005	Pavimento Superior Interno	18	1	18	0	0	0
			Pavimento Superior Interno	18	1	18	0	0	0
			Torre Externa	0	0	0	200	1	200
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>236</b>			
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
6	111 - Fatec Zona Leste	Av. Águia de Haia, 2983 - Cidade A.E. Carvalho, São Paulo/SP, Cep: 03694-000	Externa ao prédio, localizada na área verde ao lado da quadra de esportes da Etec	0	0	0	100	1	100

Subtotal do volume (m3) da Unidade				100					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
7	211 - Etec Zona Leste	<a href="#">Av. Águia de Haia, 2633 - Cidade A.E.Carvalho, São Paulo/SP, Cep: 03694-000</a>	Ao lado do Prédio Administrativo da Etec, Portaria: Rua Sonho Gaúcho 641 - Cidade A.E.Carvalho, São Paulo/SP	0	0	0	122,2	1	122,2
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>				<b>123</b>					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
8	186 - Etec Tereza Ap. Cardoso Nunes de Oliveira	<a href="#">Av. Waldemar Tietz, 1.477 - Conj. Hab. Pd. José de Anchieta - Arthur Alvim São Paulo/SP Cep: 03589-001</a>	Fundo da Unidade de Ensino entrada pela Portaria n. 2 - Rua Estefano Filipini, 211	0	0	0	40	1	40
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>				<b>40</b>					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
9	227 - Etec São Mateus	<a href="#">R. Soledade de Minas, 87 - São Mateus (Jardim São Cristovão), São Paulo/SP, Cep: 03930-070</a>	Fundos da Unidade	0	0	0	40	1	40
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>				<b>40</b>					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
10	207 - Etec Adhemar B. Heméritas	R. Abilene, 16 - Parque Santo Antônio, São Paulo - SP, Cep: 03385-160	Fundos da Unidade de Ensino entre os Laboratórios e Anfiteatro	0	0	0	40	2	80
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>				<b>80</b>					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)

			Ensino						
11	185 - Etec Vila Formosa	R. Bactória 38 - Vila Formosa, São Paulo/SP Cep: 03472-100	Externa, próxima ao Portão Principal	0	0	0	40	1	40
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>40</b>		
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
12	Etec Sapopemba	R. Benjamim de Tudela, 155 - Fazenda da Juta, São Paulo/SP, Cep: 03977-408	Sótão da Cantina	1	1	1	0	0	0
			Sótão da Guarita	1	1	1	0	0	0
			Sótão Telhado do prédio principal, rampas	8	3	24	0	0	0
			Subterrânea, próxima a entrada principal da Unidade	45	1	45	0	0	0
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>71</b>		
<b>TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 05</b>							<b>917</b>		

<b>LOTE 06 - NRA02</b>									
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	024 - Etec Prefeito Alberto Ferez	Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, 690 - Jardim Candida, Araras - SP, 13603-013	Caixas de água no forro da unidade escolar	1,00	5	5,00			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>5,00</b>		
2	036 - Etec prof. Armando Bayeux da Silva	Av. 5, 445 - Centro, Rio Claro - SP, 13500-380	1 Torre = 2 reservatórios subterrâneos de 5mil litros cada + 1 reservatório suspenso de 3 mil litros = TOTAL 13 mil litros 2 Caixas comum (parecidas com as residenciais) = 3 mil litros cada	3,00	2	6,00	13,00	1	13,00
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>19,00</b>		
3	047 - Etec dr. Carolino da Motta e Silva	Rodovia SP-346, Km 204, s/n - Morro Azul, Espírito Santo do Pinhal - SP, 13990-000	No alojamento masculino são 2 de 3m³; 1 de 2m³ no refeitório; no Bloco A tem 2 de 1m³, no Bloco B tem 1 de 1m³, na Indústria tem 1 de 1m³ e no alojamento feminino tem 3 de 1m³ e 1 subterrânea de 4m³. Na Mina tem 1 de 8m³ e no Pátio Central 1 de 50m³ e 2 de 30m³.	3,00	3	9,00	50,00	1	50,00
				1,00	5	5,00	30,00	2	60,00
				4,00	5	20,00			
				8,00	1	8,00			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>152,00</b>		
4	059 - Etec Dr. Francisco Nogueira de Lima	Av. Cel. Castro, 12 - Centro, Casa Branca - SP, 13700-000	Localizadas no pátio ao lado da cantina, uma caixa sisterna e a outra torre	33,00	1	33,00	33,00	1	33,00
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>66,00</b>		
5	096 - Etec Pedro Ferreira Alves	Rua Ariovaldo Silveira Franco nº 237 - Jd 31 de Março - Mogi Mirim - S.P. - CEP 13.801-005	Em cima do forro da unidade.	1,00	26	26,00			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>26,00</b>		
6	104 - Etec Trajano Camargo	Rua Tenente Belziário 438, Centro - Limeira - SP	Do total de 06 (seis) caixas de 0,5m³, 04 (quatro) localizam-se no forro do segundo andar do prédio principal e 02 (duas) localizam-se no forro do prédio anexo. O reservatório de 30m³ é subterrâneo, dispondo de fácil acesso pelo pátio.	0,50	6	3,00			
				30,00	1	30,00			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>33,00</b>		

7	110 - Etec Deputado Salim Sedeh	Rua Neida Zencker Leme, nº 500 (Bairro Cidade Jardim) - Leme-SP	1 caixa vertical de 15 m3 está no térreo da unidade, na lateral externa, próxima a saída da cozinha dos funcionários. 1 caixa vertical de 15 m3 está no andar superior, com acesso pelas escadas de acesso ao telhado da unidade. 2 caixas horizontais de 1 m3 cada, estão localizadas no andar superior, dentro de uma área coberta, com acesso pelas escadas de acesso ao telhado da unidade.	1,00	2	2,00	15,00	2	30,00	
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>32,00</b>			
8	139 - Etec Ten Av Gustavo Klug	Avenida Padre Antônio Van Ess, 1925 (Jd. Petrópolis) - Pirassununga /SP	Caixa de água tipo torre ao lado da secretaria da unidade.				50,00	1	50,00	
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>50,00</b>			
9	139 - Etec Ten Av Gustavo Klug (Prédio 2)	Rua: Antônio Magnani, 232 (Vila Pinheiro) - Pirassununga /SP	Caixa de água tipo torre no estacionamento da unidade escolar.				25,00	1	25,00	
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>25,00</b>			
10	150 - Etec Professor Rodolpho Jose Del Guerra	Av. Alexandre Carlos de Melo, 18, Jardim Aeroporto - São Jose do Rio Pardo-SP Cep: 13.720-000	Caixa de água localizada no fundo do prédio da unidade	1,00	1	1,00	60,00	1	60,00	
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>61,00</b>			
11	163 - Faculdade Tecnológica Arthur de Azevedo	Rua Ariovaldo Silveira Franco nº 567 - Jd 31 de Março - Mogi Mirim - S.P. - CEP 13.801-005	Localização - na entrada da unidade. A esquerda do portão de entrada.				80,00	1	80,00	
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>80,00</b>			
12	179 - Etec de Vargem Grande do Sul	R. Joaquim Antônio da Silva, 207 - Jardim Sao Jose, Vargem Grande do Sul - SP, 13880-000	1 caixa subterrânea localizada no pátio da unidade e uma caixa suspensa, instalada no prédio da unidade	50,00	1	50,00				
				25,00	1	25,00				
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>75,00</b>			
13	202 - Etec "Prof. Jadyr Salles"	Avenida Professor Henrique da Motta Fonseca Jr, 849 - Vila Nova - Porto Ferreira	1 Caixa 500 litros em cima do bebedouro do pátio, 5 caixas de 1000 litros, sendo duas em cima do banheiro dos alunos na parte externa, uma em cima do banheiro administrativo e duas acima do banheiro dos alunos na área interna. Uma caixa de 8000 litros no pátio ao lado do lab. de informática	0,50	1	0,50	8,00	1	8,00	
				1,00	5	5,00				
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>14,00</b>			
14	206 - Etec Euro Albino de Souza	Rua Antônio Luiz Filho 350 Jardim novo 2 Mogi Guaçu VEP 13848-114	Caixa d'água tipo torre, localizada ao lado da quadra poliesportiva				15,00	1	15,00	
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>15,00</b>			
15	215- Etec Arnaldo Pereira Cheregatti	Rua Joaquim José, 227 - Centro - Aguiá/SP	Caixa de água localizada no corredor lateral no fundo da unidade escolar	5,00	2	10,00				
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>10,00</b>			
16	218 - Etec João Maria Stevanatto	Av. Paulo Lacerda Quartim Barbosa, 630 - Parque Santa Bárbara, Itapira - SP, 13977-175	2 (duas) caixas de 6m3 localizadas no forro do prédio principal. 2 (duas) caixas de 1m3 localizadas na laje dos laboratórios de química. 2 (duas) caixas de 1m3 localizadas na laje dos vestiários da quadra.	6,00	2	12,00				
				1,00	4	4,00				
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>16,00</b>			
17	236 - Etec Gustavo Teixeira	Rua Manoel Estevam Dias 351 Jardim Holiday - São Pedro-SP	Caixa de água localxada na frente da unidade escolar				68,00	1	68,00	
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>68,00</b>			
18	278 - Fatec Dr. Ogari de Castro Pacheco	Rua Tereza Lera Paoletti, 570/590, Jd. Bela Vista - Itapira-SP	Caixas de água instaladas no forro da unidade	1,00	4	4,00				
				0,50	2	1,00				
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>5,00</b>			
19	287 - Etec João Elias Margutti	Av. do Café, 720 - Centro, Santa Cruz das Palmeiras - SP, 13650-000	Caixas de água no forro da unidade escolar	1,00	1,00	1,00				
				0,50	4,00	2,00				
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>3,00</b>			
20	290 - Faculdade de Tecnologia de Araras	Jardim Jose Ometto II, Araras - SP, 13606-360	Caixa de 40 mil litros tipo torre ao lado da sala de coordenação, caixa de 8 mil litros tipo torre ao lado da sala de aula 6				40	1	40,00	
							8	1	8,00	
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							<b>48,00</b>			
<b>TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 06</b>							<b>803</b>			

**LOTE 07 - TAQUARIVAÍ - ITAPEVA - CAPÃO BONITO - TAQUARITUBA - PIRAJÚ - ITARARÉ - APIAÍ - NRA07**

				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	E049 - Etec Dr. Dario Pacheco	Rua Acácio Paulino, nº 314/322 - Centro - Taquarivaí (SP) - CEP 18.425-000	Área do Estacionamento	25,00	1	25,00	25,00	1	25,00
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>				<b>50,00</b>					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
2	050 - Etec Dr. Demétrio de Azevedo Júnior	Avenida Europa, nº 1094 - Jardim Europa - Itapeva (SP) - CEP 18.406-460	Parte de trás do prédio principal	20,00	2	40,00	15,00	1	15,00
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>				<b>55,00</b>					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
3	124 - Etec Dr. Celso Charuri	Rua Pérciles de Freitas, nº 296 - Terras do Embiruçu - Capão Bonito (SP) - CEP 18.304-750	Próximo da Área Administrativa				60,00	1	60,00
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>				<b>60,00</b>					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
4	140 - Etec Prof. Terezinha Monteiro dos Santos	Rua São Benedito, nº 484 - Centro - Taquarituba (SP) - CEP 18.740-000	Fundos da Unidade Escolar				30,00	1	30,00
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>				<b>30,00</b>					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
5	162 - Etec Waldyr Duron Júnior	Rod. Raposo Tavares Km 316/318 - s/nº - Portal Ecológico Monte Alegre - CEP 18.802-000	Forro do telhado	0,50	4	2,00			
			Forro do telhado	1,00	1	1,00			
			Beirando a Rod. Raposo Tavares há 2 km da unidade escolar				30,00	1	30,00
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>				<b>33,00</b>					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
6	243 - Etec de Itararé	Rua Campos Salles, nº 1.320 - Centro - Itararé (SP) - CEP 18.460-010	Sobre área do Refeitório	1,50	3	4,50			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>				<b>4,50</b>					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
7	281 - Etec de Apiaí	Rua Tenente Bernardo Rodrigues Dias Martins, nº 480 - Centro - Apiaí (SP) - CEP 18.320-000	Acima do forro da sala maker	1,00	2	2,00			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>				<b>2,00</b>					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
8	E174 - Fatec de Capão Bonito	Rua Amantino de Oliveira Ramos, nº 60 - Terras do Capão Bonito	Pátio Superior				16,00	1	16,00

	Embiruçu - Capão Bonito (SP)	Banheiros salas de aula	1,00	1	1,00				
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>					<b>17,00</b>				
<b>Volume total do Lote 07</b>					<b>252,00 m³</b>				

LOTE 08 - REGISTRO - IGUAPE - NRA07									
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
2	089 - Etec Engº Agrº Narciso de Medeiros	Rodovia Pref. Casimiro Teixeira, Km 51,5 - Cx Postal 59 - Três Barras - Iguape (SP) - CEP 11.920-970	Sistema de hidrantes contra incêndio	15	1	15			
			Banheiro Feminino	1	1	1			
			Banheiro Masculino	1	1	1			
			Banheiro Laboratórios de Informática	1	1	1			
			Cozinha	1	1	1			
			Cantina	0,5	1	0,5			
			Alojamento Bloco 1	1,00	2	2,00			
			Alojamento Bloco 2	1,00	2	2,00			
			Alojamento Bloco 3	1,00	2	2,00			
			Alojamento Bloco 4	1,00	2	2,00			
			Instalações Rurais - Criação de Suínos	5,00	3	23,50			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>					<b>51,00</b>				

Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	E239 - Etec de Registro	Rua Waldemar Lopes Ferraz, nº 158 - Vila Tupy - Registro (SP) - CEP 11.900-000	Laje	1,00	4	4,00			
	E239 - Etec de Registro - NFP Quilombo André Lopes	SP 161 - Km 110 - Eldorado (SP)	Externo	15,00	1	15,00			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>					<b>19,00</b>				
<b>Volume total do Lote 08</b>					<b>70,00 m³</b>				

LOTE 09 - CAFELÂNDIA, LINS, PENÁPOLIS, BIRIGUI, ARAÇATUBA, ANDRADINA E ILHA SOLTEIRA - NRA01									
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	028 - Etec Sebastiana Augusta de Moraes	Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva K11 - Planalto - Andradina/SP, Cep: 16900-470	Entrada da unidade ao lado direito				10	1	10
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>					<b>10</b>				
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
2	062 - Etec Profª Helcy Moreira Martins Aguiar	Praça Sagrado Coração de Jesus, 70 - Cafelândia/SP, Cep: 16503-023	Reservatório central - Pasto				20	1	20
			Externo - semi enterrado	10	1	10			
			Ovinocultura				5	1	5
			Prédio Principal	12	1	12			
			Prédio Principal	5	1	5			
			Prédio Principal	2,5	1	2,5			
			Prédio Anexo	1	1	1			
Capela	2,5	1	2,5						
Alojamentos	0,5	8	4						
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>					<b>62</b>				
Item	Número e nome da	Endereço da	Localização da caixa d'água na	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume	Quantidade	Total	Volume	Quantidade	Total

Item	Unidade de Ensino	Execução do Serviço	Unidade de Ensino	(m3)	Quantidade	(m3)	(m3)	Quantidade	(m3)
3	065 - Etec de Ilha Solteira	Alameda Perimetral, s/nº - Ilha Solteira/SP, Cep: 15385-000	1 caixa d'água em cima dos dois banheiros dos professores; 2 caixas d'água em cima dos banheiros dos alunos e 2 caixas d'água no laboratório A e B	1	5	5			
			Banheiro Segurança do Trabalho	0,25	1	0,25			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						6			
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
4	069 - Etec João Jorge Geraissate	Estrada José Vigilato de Castilho s/n - Lajeado - Penápolis/SP, Cep: 16308-560	Alojamento masculino	1	11	11			
			Alojamento feminino	1	9	9			
			Sala de aula	1	1	1			
			Cozinha	1	1	1			
			Açougue	1	1	1			
			Secretaria	1	1	1			
			Secretaria	0,5	1	0,5			
			Caixa central						30
Caixa secundária						10	1	10	
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						65			
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
5	123 - Etec Doutor Renato Cordeiro	R. Ermando Zin, 1531, Bairro Jardim Sant'Anna, Birigui/SP, Cep: 16202-407	Bloco 2	1	10	10			
			Vestiário	1	2	2			
			Cantina	1	2	2			
			Auditório	1	4	4			
			Guarita	0,5	1	0,5			
			Bloco 1						25
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						119			
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
6	148 - Etec de Lins	R. São Pedro, 300, Bairro Vila Perin, Lins/SP, Cep: 16400-537	Laboratório de química	1	1	1			
			Final do corredor perto da cantina	1	1	1			
			O laboratório de informática	1	1	1			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						3			
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
7	177 - Fatec de Araçatuba	Av. Prestes Maia, 1764, Bairro Ipanema - Araçatuba/SP, Cep: 16052-045	Área externa - próxima ao coliseu central				32	1	32
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						32			
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
8	192 - Fatec Lins Professor Antonio Seabra	Estrada Mario Covas Junior, Km 1, Lins/SP, Cep: 16403-025	Lateral Bloco 3				120	1	120
			Entrada da Faculdade	5	2	10			
			Bloco 1	1	2	2			
			Casa Docentes	0,25	1	0,25			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						133			
<b>TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 09</b>						430			

<b>LOTE 10 - CABRÁLIA PAULISTA, BAURU, LENÇÓIS PAULISTA, JAÚ E BARRA BONITA - NRA01</b>									
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	020 - Fatec Jahu	R. Frei Galvão, s/n, Jardim Pedro Ometto - Jaú/SP, Cep: 17212-599	Blocos 1, 2, 3, Estaleiro Nic e Bloquinho	1	14	14			
			Entrada de água	42	1	42			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						56			

Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
2	038 - Etec Astor de Mattos Carvalho	Rodovia Lourenço Lozano s/n km 04 - Cabrália Paulista/SP, Cep: 17480-000	Próxima ao refeitório da Unidade				18	1	18
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>18</b>			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
3	040 - Etec Comendador João Rays	R. Ludovico Victório, 2140, Vila Habitacional - Barra Bonita/SP, Cep: 17340-000	Área Externa	2	2	4			
			Área Externa				20	1	20
			Área Externa				10	1	10
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>34</b>			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
4	070 - Etec Joaquim Ferreira do Amaral	R. Humaita, 1090, Centro - Jaú/SP, Cep: 17201-320	Área administrativa	1,05	2	2,1			
			Banheiro feminino Bloco A	1,05	3	3,15			
			Banheiro masculino Bloco A	1,05	2	2,1			
			Laboratório de RH (banheiro fem) Prédio 2	1,05	2	2,1			
			Lavanderia - Sala Dança (prédio 2)	1,05	1	1,05			
			Cozinha merenda (prédio 2)	2,75	1	2,75			
			Banheiro masculino (prédio 2)	1,26	3	3,78			
Coordenação de Curso	24	2	48						
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>66</b>			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
5	090 - Etec Professor Urias Ferreira	Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira km 313+180 mts - Pouso Alegre de Baixo - Jaú/SP	Pasto, entrada U.E.	77	1	77			
			Apartamentos de alunos	0,5	22	11			
			Cozinha/industria	1	3	3			
			Área Administrativa	0,5	6	3			
			Cooperativa	1	1	1			
			Banheiro Coletivo	0,5	2	1			
			Zootecnia	0,5	1	0,5			
			Oficina	1	1	1			
Guarita	0,25	1	0,25						
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>98</b>			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
6	135 - Etec Rodrigues de Abreu	R. Virgílio Malta, 12-70, Centro, Bauru/SP, Cep: 17015-220	Caixas na laje	1	13	13			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>13</b>			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
7	196 - Fatec Bauru	R. Manoel Bento da Cruz, 3-30 - Bauru/SP, Cep: 17015-171	Estacionamento da Unidade				139,5	1	139,5
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>140</b>			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
8	244 - Etec Cidade do Livro	Av. Lázaro Brídido Dutra, 2000 - Lençóis Paulista/SP Cep: 18682-335	Área Externa				100	1	100
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>100</b>			
<b>TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 10</b>						<b>525</b>			

**LOTE 11 - BAIXADA SANTISTA**

LOTE 11 - BAIXADA SANTISTA									
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	122 - Etec "Dona Escolástica Rosa 005 - Fatec "Rubens Lara" (mesmo prédio)	Av. Senador Feijó, 340/350 - Vila Matias (Centro) - Santos/SP, Cep: 11015-512	Caixa de fibra localizada no térreo (entrada pela Rua Dr. João Éboli, nº 46 - Vila Nova - Santos/SP)	20	2	40	0	0	0
			Caixa subterrânea em concreto, abaixo do refeitório da Etec	80	2	160	0	0	0
			Caixa em concreto localizada no estacionamento do 6º andar.	35	2	70	0	0	0
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>270</b>			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
2	035 - Etec Aristóteles Ferreira	Av. Dr. Eptácio Pessoa, 466 - Aparecida Santos/SP - Cep: 1103-600	1 caixa de alvenaria de 40 m³ subterrânea (entrada principal), 2 caixas de alvenaria de 83 m³ Prédio Júlio Conceição, 2 caixas de PVC de 1 m³ sobre a passarela de entrada do Prédio João Octávio, 2 caixas de PVC de 3 m³ na cobertura do Prédio João Octávio	214	1	214			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>214</b>			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
3	153 - Etec de Praia Grande	Av. Guadalajara, 941 - Guilhermina - Praia Grande/SP, Cep: 11702-210	Cisterna - térreo	31,7	1	31,7			
			Telhado	62,23	1	62,23			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>94</b>			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
4	194 - Etec Dra. Ruth Cardoso	Praça Coronel Lopes, 387 - Centro - São Vicente/SP, Cep: 11310-020	Prédio administrativo - forro/telhado	1	2	2			
			Prédio salas de aula - banheiros internos e copa - forro/telhado	1	2	2			
			Banheiros externos e Laboratório de Biologia - forro/telhado	1 0,5	2 2	2 1			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>7</b>			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
5	266 - Etec de Peruíbe	R. Alan Kardec, 1695 - Três Marias - Peruíbe/SP, Cep: 11750-000	Tipo torre cilíndrica, altura 25m, dividida em 3 células próximas ao prédio vermelho				25,12	1	25,12
							18,84	1	18,84
							10,99	1	10,99
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>55</b>			
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
6	158 - Etec de Itanhaém	Av. José Batista Campos, 1431 - Anchieta - Itanhaém/SP, Cep: 11910-000	1 caixa de alvenaria tipo torre cilíndrica, dividida em 3 compartimentos, com altura aproximada de 25m,	83	2	166	60	1	60
				1	2	2			

		11.740-000	localizada próxima ao pátio da unidade.	3	2	0			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							234		
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
7	107 - Etec Adolpho Berezin	Av. Monteiro Lobato, 8000 - Balneário Jussara, Mongaguá/SP, Cep: 11730-000	Laje do 2º Bloco - Térreo Biblioteca	0,31	1	0,31			
			Laje do 2º Bloco - Térreo	1	2	2			
			Laje do 1º Bloco - Térreo	1	2	2			
			Laje do 1º Bloco - 1º Andar	1	4	4			
			Térreo - Reservatório	8	1	8			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							17		
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
8	129 - Fatec Praia Grande	Praça Dezenove de Janeiro, 144 - Boqueirão - Praia Grande/SP, Cep: 11700-100	Verificar no ato da visita	18	3	54			
				20	2	40			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							94		
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
9	152 - Etec Alberto Santos Dumont	R. Dr. Carlos Nehring, 165 - Jd Helena Maria - Guarujá/SP, Cep: 11431-090	Caixa de água PCV - Quadra esportiva	5	2	10			
			Caixa de alvenaria - prédio das salas de Aula	10	3	30			
			Reservatórios Subterranea ao lado do estacionamento	20	1	20			
			Caixa Torre - prédio dos laboratórios e estacionamento				20	2	40
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							100		
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
10	181 - Etec de Cubatão	R. Tamoio, 230 - Vila Couto - Cubatão/SP, Cep: 11510-160	6 caixas de fribocimento cima dos banheiros de alunos.	1	6	6			
			1 externa em cima da sala dos professores.	10	1	10			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							16		
<b>TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 11</b>							1101		

<b>LOTE 12- ABCD</b>									
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	128 - Etec de Mauá	R. Ribeirão Preto, 75 - Jardim Pedroso - Mauá/SP, Cep: 09390-530	estacionamento	5	1	5	85	1	85
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>							90		
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
2	113 - Fatec de Mauá	Av. Antônia Rosa Fioravanti, 804 - Vila Fausto Morelli - Mauá/SP, Cep: 09390-120	Caixa d'água	20	1	20			0
			Caixa d'água na laje do terceiro andar do bloco B	40	1	40			0
			Cisterna ao lado ca entrada da U.E			0	20	2	40

Subtotal do volume (m3) da Unidade				100					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
3	141 - Etec Professora Maria Cristina Medeiros	Rua Bélgica, 88 - Jd. Alvorada - Ribeirão Pires/SP - Cep: 09402-060	Torre de 20 mil litros, dividida em 02 células, localizada no bloco B próxima a quadra poliesportiva.	-	-	-	20	1	20
			Torre de 10 mil litros, subdividida em 02 células de 5 mil litros, localizada no bloco A próxima a casa do caseiro.	-	-	-	5	2	10
			Caixa subterrânea de 10 mil litros, subdividida em 02 células de 5 mil litros, localizada abaixo da torre, no bloco A próxima a casa do caseiro.	5	2	10	-	-	-
			Caixas de 1 mil litros, localizadas no sótão do bloco B.	1	4	4	-	-	-
Subtotal do volume (m3) da Unidade				44					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
4	282 - Etec de Rio Grande da Serra	R.Vereador Francisco Moraes Ramos - 777 - Jardim Novo Horizonte - Rio Grande da Serra/SP, Cep: 09450-000	Torre no fundo do bloco da secretaria			0	51	1	51
			Caixas de 1500 lts localizadas no bloco pedagógico	1,5	5	7,5			0
			Caixas de 1000 lts localizadas no prédio do pátio	1	5	5			0
Subtotal do volume (m3) da Unidade				64					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
5	010 - Etec Lauro Gomes e 126 - Fatec Adib Moisés Dib	Av. Pereira Barreto, 400 - Vila Baeta Neves - São Bernardo do Campo/SP, Cep: 09751-000	Bloco 2	2,5	2	5			0
			Bloco Central	1,5	1	1,5			0
			reservatórios Fundo do Via Rápida	300	2	600			0
			Torre Castelinho - Lado do via Rápida			0	8	1	8
Subtotal do volume (m3) da Unidade				615					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
6	166 - Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira	R. Guarani, 735 - Serraria, Diadema/SP, Cep: 09991-060	06 caixas de 1000 litros e 1 torre de 20000 litros	1	6	6	20	1	20
Subtotal do volume (m3) da Unidade				26					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
7	217 - Fatec Diadema Luigi Papaiz	Av. Luiz Merenda 443 - Jd Campanário - Diadema, Cep: 09931-390	4 caixas no sótão da unidade - 1 torre estacionamento	0,25	4	1	30	1	30
Subtotal do volume (m3) da Unidade				31					
				Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
8	014 - Etec Júlio de Mesquita	R. Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro - Santo André/SP, Cep: 09020-130	1 subterrânea dividida em duas células			0	14	2	28
			1 torre c/ 2 células no estacionamento			0	15	2	30
			Caixas de alvenaria bloco A	5	2	10			0
			Caixa de alvenaria bloco B	5	1	5			0
			Caixa fibrocimento na Guarita	0,25	1	0,25			0
			Caixa de Pvc no Bloco A	1	1	1			0

			Caixa de Pvc no lab Química	0,5	1	0,5			0	
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>75</b>				
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>			
<b>Item</b>	<b>Número e nome da Unidade de Ensino</b>	<b>Endereço da Execução do Serviço</b>	<b>Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>	
9	160 - Fatec Santo André	R. Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro - Santo André/SP, Cep: 09020-130	Prédio principal Fatec (2cx 1000l cada)	1	2	2			0	
			Fundos do prédio principal FATEC			0	45	1	45	
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>47</b>				
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>			
<b>Item</b>	<b>Número e nome da Unidade de Ensino</b>	<b>Endereço da Execução do Serviço</b>	<b>Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>	
10	011 - Etec Jorge Street	R. Bel'Aliance 149 - Jd São Caetano, São Caetano do Sul/SP, Cep: 09581-420	Guarita Entrada	0,5	1	0,5				
			Entrada estacionamento	90	1	90				
			Pátio					12		12
			Pátio interno acesso pelo telhado					15		15
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>118</b>				
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>			
<b>Item</b>	<b>Número e nome da Unidade de Ensino</b>	<b>Endereço da Execução do Serviço</b>	<b>Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>	
11	168 - Fatec Antonio Russo	R. Bel'Aliance, 225 - Jd São Caetano, São Caetano do Sul/SP, Cep: 09581-420	Torre localizada na divisa com a Etec Jorge Street, ao lado do estacionamento dos professores.				50	1	50	
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>50</b>				
<b>TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 12</b>						<b>1260</b>				

<b>LOTE 13 - Grande São Paulo Sul</b>									
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
<b>Item</b>	<b>Número e nome da Unidade de Ensino</b>	<b>Endereço da Execução do Serviço</b>	<b>Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>
1	293 - Etec de Taboão da Serra	Praça Miguel Ortega, 135 - Pq. Assunção - Taboão da Serra/SP, Cep: 06754-160	Fase 2 - lado da obra inacabada.			0	64	1	64
			Reservatório Submerso	18	3	54			0
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>118</b>			
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
				<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>
2	222 - Etec de Cotia	Rua Topázio, 555 - Jardim Nomura - Cotia/SP, Cep: 06717-235	Verificar no ato da visita	5	5	25	0	0	0
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>25</b>			
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
<b>Item</b>	<b>Número e nome da Unidade de Ensino</b>	<b>Endereço da Execução do Serviço</b>	<b>Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>
3	270 - Fatec Cotia	R. Nelson Raineri, 700 - Lajeado, Recanto Vista Alegre - Cotia/SP, Cep: 06702-155	Sótão da unidade	5	2	10	0	0	0
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>10</b>			
				<b>Caixa d'água (Horizontal)</b>			<b>Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)</b>		
<b>Item</b>	<b>Número e nome da Unidade de Ensino</b>	<b>Endereço da Execução do Serviço</b>	<b>Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>	<b>Volume (m3)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (m3)</b>
4	241 - Etec de Embu	R. Marcelino Pnto Teixeira, 529 - Pq Industrial Ramos de Freitas - Embu das	Parte cima proxima ao telhado/ torre ao lado do prédio	5	4	20	20	1	20

	Artes/SP, Cep: 06816-000								
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>								40	
<b>TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 13</b>								193	

LOTE 14 - São Paulo Sul									
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	013 - Etec Getúlio Vargas	R. Clóvis Bueno de Azevedo, 70 - Ipiranga, São Paulo/SP, Cep: 04266-010	Reservatório debaixo da biblioteca			0			0
			Escada de acesso ao Terraço			0	37,12	2	74,24
			Escada de acesso ao Pátio			0	29,83	2	59,66
			Escada acesso ao Saguão			0	35,27	2	70,54
			Bloco B e Mecânica	1	4	4			0
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>								209	
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
2	134 - Etec Carolina Carinhato 137 - Fatec Zona Sul	R. Frederico Grotte, 322 - Jardim Vergueiro, São Paulo/SP, Cep: 05818-270	Caixa de polietileno prédio adm Fatec	1	2	2			0
			Caixa de ferro Sanitários fatec e Etec	5	4	20			0
			Torre Fundo do terreno			0	60	1	60
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>								82	
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
3	204 - Fatec Ipiranga Pastor Enéas Tognini	R. Frei João, 59 - Vila Nair - Alto do Ipiranga, São Paulo/SP, Cep: 04280-130	Torre ao lado da cantina			0	45	1	45
			Caixa d'água de fibrocimento na laje do bloco almoxarifado/guarita	1	1	1			0
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>								46	
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
4	205 - Etec Heliópolis	Estrada das Lágrimas, 2461 - São João Clímaco, São Paulo/SP, Cep: 04232-000	Subterrânea no pátio descoberto entre A Etec e o prédio da gestão do CEU			0	45	1	45
			Encontram-se na cobertura do edifício	1	8	8			0
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>								53	
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
5	221 - Etec Jardim Angela	Estr. da Baronesa, 1695 - Jardim Angela, São Paulo/SP, Cep: 04941-175	Verificar no ato da visita				62,92	2	125,84
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>								126	
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
6	238 - Etec Irmã Agostina	Av. Feliciano Correia, s/n, Jd Satélite - São Paulo/SP, Cep: 04815-240	Caixas d'água na laje	1	4	4			0
			Caixa d'água tipo metálica - tipo taça			0	52	1	52
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>								56	
Item	Número e nome da Unidade de Ensino	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na Unidade de Ensino	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
7	253 - Etec Jornalista Roberto Marinho	Av. Jornalista Roberto Marinho, 80 - Brooklin - São Paulo/SP, Cep: 04576-000	Superior	6	10	60			
			Inferior/subsolo	24	4	96			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>								156	

## LOTE 15 - ADAMANTINA, OSWALDO CRUZ, DRACENA, PRESIDENTE VENCESLAU E TEODORO SAMPAIO

Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
1	291 - Fatec de Adamantina	R. Paraná, 400 - Jardim Brasil - Adamantina/SP, Cep: 17800-000	Próximo a quadra poliesportiva				10	1	10
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>10</b>			
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
2	052 - Etec Profª Carmelina Barbosa	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 653 - Bairro das Antas - Dracena/SP, Cep: 17900-000	Cozinha	1	2	2			
			Suinocultura	1	2	2			
			Aves Postura	1	1	1			
			Banheiro PCD	0,2	2	0,2			
			Bovinos	0,5	1	0,5			
			Campo próximo a rodovia				21	1	21
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>27</b>			
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
3	099 - Etec Prof. Milton Gazzetti	R. Paulo Sergio Righeti, 45 - Cidade Jardim - Presidente Venceslau/SP, Cep: 19407-078	Externa			-	15,00	2,00	30,00
			1 caixa de água tipo taça			-	15,00	1,00	15,00
			Banheiros feminino/masculino	1,00	1,00	1,00			-
			1 caixa d'água na secretaria	1,00	1,00	1,00			-
			1 caixa d'água na cozinha	1,00	1,00	1,00			-
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>48</b>			
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
4	156 - Etec Profª Nair Luccas Ribeiro	R. João Lopes Corado, 506 - Estação - Teodoro Sampaio/SP, Cep: 19280-000	Reservatório Consumo Superior				20	1	20
			Reservatório Consumo Inferior				70	1	70
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>90</b>			
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
5	027 - Etec Amim Jundi	R. Japão, 724 - Centro - Osvaldo Cruz/SP, Cep: 17700-000	Bloco A	0,5	2	1			
			Bloco A	1	1	1			
			Bloco C	0,5	2	1			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>3</b>			
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
6	063 - Etec Engenheiro Herval Bellusci	Estrada Seis, s/nº - Boa Vista - Caixa postal 122 - Adamantina/SP, Cep: 17800-000	Externa	120	1	120			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>120</b>			
Item	Número e nome da Escola	Endereço da Execução do Serviço	Localização da caixa d'água na escola	Caixa d'água (Horizontal)			Caixa d'água (Vertical - tipo Torre)		
				Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)	Volume (m3)	Quantidade	Total (m3)
7	055 - Etec Prof. Eudécio Luiz Vicente	R. Líbero Badaró, 600 - Vila Jamil de Lima - Adamantina/SP, Cep: 17800-000	Reservatório principal				48	1	48
			Bloco A	1	1	1			
			Bloco C	1	1	1			
			Bloco E	0,5	4	2			
			Bloco E	0,25	1	0,25			
			Auditório	0,5	4	2			
			Refeitório	0,5	2	1			
			Torre caixa d'água (2 unid de 3mil cada)				3	2	6

			Vestário	0,5	2	1			
<b>Subtotal do volume (m3) da Unidade</b>						<b>63</b>			
<b>TOTAL DO VOLUME (m3) DO LOTE 15</b>						<b>361</b>			

**ANEXO I.2  
DADOS PARA AGENDAMENTO DA VISITA TÉCNICA**

LOTE 01							
EM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	108 - Etec Cel Raphael Brandão	Av. 37, 646 - Bairro Barone - Barretos/SP, Cep: 14780-390	Luciana Inacio	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e108adm@cps.sp.gov.br">e108adm@cps.sp.gov.br</a>	17 3322-2341	09h00 às 16h00
2	298 - Fatec Barretos (Professor Édi Salvi Lima)	R. 18, 535 - Centro - Barretos/SP, Cep: 14780-060	Rogério Spechoto	Diretor de Serviços	<a href="mailto:f298adm@cps.sp.gov.br">f298adm@cps.sp.gov.br</a>	17 3322-2341	09h00 às 16h00
3	173 - Fatec Nilo De Stéfani	Av. Eduardo Zambianchi, 31 - Vila Industrial - Jaboticabal/SP, Cep: 14883-130	Maria Isabel Da Silva Correia	Diretor de Serviços	<a href="mailto:f173adm@cps.sp.gov.br">f173adm@cps.sp.gov.br</a>	16 3202-6519	09h00 às 16h00
4	280 - Fatec Jorge Caram Sabbag	R. Dr. Oscar Werneck, 1286 - Centro - Bebedouro/SP, Cep: 14701-070	Aline Beatriz Ramos Luz	Diretor de Serviços	<a href="mailto:f280adm@cps.sp.gov.br">f280adm@cps.sp.gov.br</a>	17 3343-5395	09h00 às 16h00
5	151 - Etec Professor Idio Zucchi	R. Lucio Sarti, 809 - Residencial Eldorado - Bebedouro/SP, Cep: 14706-120	Flavia Carolina Pacheco Businaro	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e151adm@cps.sp.gov.br">e151adm@cps.sp.gov.br</a>	17 3343-9695	09h00 às 16h00
6	256 - Etec Bento Carlos Botelho do Amaral	R. Rui Barbosa, 1244 - Jardim Progresso - Guariba/SP, Cep: 14840-000	Marcelo Augusto Dos Santos Silva	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e256adm@cps.sp.gov.br">e256adm@cps.sp.gov.br</a>	16 3251-1277	09h00 às 16h00
7	255 - Etec Alcides Cestari	Av. Maria Deamo Tarraga, 221 - Residencial Real Paraíso Monte - Monte Alto/SP, Cep: 15910-000	Rodrigo Fredi	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e255adm@cps.sp.gov.br">e255adm@cps.sp.gov.br</a>	16 3241-0834	09h00 às 16h00
8	176 - Fatec Deputado Waldyr Alceu Trigo	R. Jordão Borghetti, 480 - Jardim Recreio - Sertãozinho/SP, Cep: 14170-120	Tahila Lobo Bezerra	Diretor de Serviços	<a href="mailto:f176adm@cps.sp.gov.br">f176adm@cps.sp.gov.br</a>	16 3942-5806	09h00 às 16h00
9	232 - Etec Prof. José Carlos Seno Junior	R. José Piton, 165 - Vila Rodrigues - Olimpia/SP, cep: 15400-000	Flavia Stamato Coelho	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e232adm@cps.sp.gov.br">e232adm@cps.sp.gov.br</a>	17 3279-9400	09h00 às 16h00

LOTE 02							
ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	271 - Etec Mairiporã	Rua Lizeu Odorico Bueno, 693 Terra Preta, Mairiporã/SP CEP: 07600-000 fone: (11) 4486-3099	Francisca Joyciara Delprat Sousa	Diretor de Serviço Administrativo	<a href="mailto:e271adm@cps.sp.gov.br">e271adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 4486-3099	09h00 às 16h00
2	167 - Fatec Guarulhos	R. Cristóbal Cláudio Elillo, 88 - Parque Cecap, Guarulhos/SP, Cep: 07190-065	Maria Jose Andrade Oliveira De Aguilar	Diretor de Serviço Administrativo	<a href="mailto:f167adm@cps.sp.gov.br">f167adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 2229-0392	09h00 às 16h00
3	295 - Etec Guarulhos	R. Cristóbal Cláudio Elillo, 88 - Parque Cecap, Guarulhos/SP, Cep: 07190-065	Maria Carolina De Carvalho Silva Reis	Diretor de Serviço Administrativo	<a href="mailto:e295adm@cps.sp.gov.br">e295adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 2229-0392	09h00 às 16h00

LOTE 03							
ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	170 - Etec Ferraz de Vasconcelos	Rua Carlos de Carvalho, 200 - Jd. São João, Ferraz de Vasconcelos-SP - CEP: 08545-130	Marcia Cristina De Sousa Silva	Diretor de Serviço Administrativo	<a href="mailto:e170adm@cps.sp.gov.br">e170adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 4675-4545	09h00 às 16h00
2	292 - Fatec Ferraz de	Rua Carlos de Carvalho, 200 - Jd. São João, Ferraz de	Dulcelina Campos Neves				09h00 às 16h00

	Vasconcelos	Vasconcelos-SP - CEP: 08545-130	Da Costa	Diretor de Serviço Administrativo	<a href="mailto:f292adm@cps.sp.gov.br">f292adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 4675-4545	10h00
3	155 - Fatec Itaquaquecetuba	Av. Itaquaquecetuba, 711 - Vila Monte Belo, Itaquaquecetuba-SP, CEP 08577-010	Francisco De Assis Santos Sobrinho	Diretor de Serviço Administrativo	<a href="mailto:f155adm@cps.sp.gov.br">f155adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 4647 5226	09h00 às 16h00
4	249 - Etec Itaquaquecetuba	Rua Cambará, 866 - Jardim Mirai, Itaquaquecetuba-SP, CEP 08574-150	Regina Eugenio Passos De França	Diretor de Serviço Administrativo	<a href="mailto:e249adm@cps.sp.gov.br">e249adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 4642-2609	09h00 às 16h00
5	210 - Etec Poá	Av. Vital Brasil 827, Vila Açoreana, Poá-SP, CEP 08557-000	Joberto Jose De Alcamim Rodrigues	Diretor de Serviço Administrativo	<a href="mailto:e210adm@cps.sp.gov.br">e210adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 4636-8085	09h00 às 16h00
6	190 - Etec Suzano	Rua Guilherme, 325 - Vila Urupês, Suzano-SP CEP: 08615-110	Jessica Fernanda Da Silva Sousa	Diretor de Serviço Administrativo	<a href="mailto:e190adm@cps.sp.gov.br">e190adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 4748-1732	09h00 às 16h00

**LOTE 04**

ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	012 - Etec Prof. Camargo Aranha	Rua Marcial 25, Móoca, São Paulo-SP, CEP 03169-040	Adriana Oliveira De Santana Dos Santos	Diretor de Serviço Administrativo	<a href="mailto:e012adm@cps.sp.gov.br">e012adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 2694-6733	09h00 às 16h00
2	034 - Etec Prof. Aprigio Gonzaga	Av. Dr. Orêncio Vidigal, 212 - Vila Carlos de Campos, São Paulo - SP, CEP 03640-010	Monica Gargano	Diretor de Serviço Administrativo	<a href="mailto:e034adm@cps.sp.gov.br">e034adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 2647-1491	09h00 às 16h00
3	076 - Etec Prof. Rocha Mendes	Rua Américo Vespucci, 1241 - Vila Prudente, São Paulo-SP, CEP 03135-010	Maria Do Carmo Da Silva Conti	Diretor de Serviço Administrativo	<a href="mailto:f076adm@cpm.sp.gov.br">f076adm@cpm.sp.gov.br</a>	(11) 2063-4454	09h00 às 16h00
4	085 - Etec Martin Luther King	Rua Apucarana, 815 - Tatuapé, São Paulo-SP, CEP 03311-000	Vagner Sarti	Assessor Técnico e Administrativo	<a href="mailto:e085adm@cps.sp.gov.br">e085adm@cps.sp.gov.br</a>	(11)2091-7465	09h00 às 16h00
5	064 - Prof. Horácio Augusto da Silveira	Rua Alcântara 113, Vila Guilherme, São Paulo- SP, CEP 02110-010	Kelli Da Silva Gomes	Diretor de Serviço Administrativo	<a href="mailto:e064adm@cps.sp.gov.br">e064adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 2905-1128	09h00 às 16h00
6	045 - Etec Prof. Carlos de Campos	Rua Monsenhor Andrade, 798 - Brás, São Paulo-SP, CEP 03009-100	Luis Fernando Dos Santos Andreassa	Assessor Técnico e Administrativo	<a href="mailto:e045adm@cps.sp.gov.br">e045adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 3227-0286	09h00 às 16h00
7	220 - Etec Parque Belém	Rua Ulisses Cruz, 85 - Belém, São Paulo-SP, CEP 03077-000	Antonio Martins Pereira	Diretor de Serviço Administrativo	<a href="mailto:e220adm@cps.sp.gov.br">e220adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 2291-9293	09h00 às 16h00
8	208 - Etec Tiquatira	Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 5.200 - Jardim América da Penha, São Paulo-SP CEP 03704-000	Miguel Angelo Zarate Vieira	Diretor de Serviço Administrativo	<a href="mailto:e208adm@cps.sp.gov.br">e208adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 2225-2504	09h00 às 16h00
9	267 - Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart	Rua Paulo Lorenzani, s/nº Parque Novo Mundo, São Paulo-SP CEP: 02180-021	Vera Lucia Dos Santos	Diretor de Serviço Administrativo	<a href="mailto:e267adm@cps.sp.gov.br">e267adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 2631-6584	09h00 às 16h00
10	250 - Fatec Tatuapé	Rua Antônio de Barros, 800 - Tatuapé, São Paulo-SP, CEP	Deise Cristina	Diretor de Serviço		(11) 2293-	09h00 às 16h00

		03401-000	Silva Neres	Administrativo	f250adm@cps.sp.gov.br	1220	
--	--	-----------	-------------	----------------	-----------------------	------	--

**LOTE 05**

ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	199 - Etec Cidade Tiradentes	Rua Igarapé Água Azul, 70 - Cidade Tiradentes, São Paulo-SP, CEP 08485-310	Rosenildo Modesto Dos Santos	Diretor de Serviço Administrativo	e199adm@cps.sp.gov.br	(11) 2516-6966	09h00 às 16h00
2	118 - Etec de Guaianazes	Rua Feliciano de Mendonça 290 - Jardim Soares, São Paulo-SP, CEP 08460-365	Cristiane Aparecida Elias	Diretor de Serviço Administrativo	e118adm@cps.sp.gov.br	(11) 2551-9484	09h00 às 16h00
3	169 - Etec Itaquera	Rua Virgínia Ferni, 400 - Conjunto Habitacional José Bonifácio, São Paulo - SP, CEP 08253-000	Alexandra De Jesus Tadeu	Diretor de Serviço Administrativo	e169adm@cps.sp.gov.br	(11) 2254-7627	09h00 às 16h00
4	257 - Fatec Itaquera	Av. Miguel Ignácio Curi, 360 - Vila Carmosina (Itaquera), São Paulo-SP, CEP 08295-005	Daniele Cesar Da Silva	Diretor de Serviço Administrativo	f257adm@cps.sp.gov.br	(11) 2056-4347	09h00 às 16h00
5	285 - Etec Itaquera II	Av. Miguel Ignácio Curi, s/nº - Vila Carmosina (Itaquera), São Paulo-SP, CEP 08295-005	Suedson Ferreira De Oliveira	Diretor de Serviço Administrativo	e285adm@cps.sp.gov.br	(11) 2056-5142	09h00 às 16h00
6	111 - Fatec Zona Leste	Av. Águia de Haia, 2983 - Cidade A.E. Carvalho, São Paulo-SP, CEP 03694-000	Leonardo Galvao Da Cruz	Diretor de Serviço Administrativo	f111adm@cps.sp.gov.br	(11) 2049-2600	09h00 às 16h00
7	211 - Etec Zona Leste	Av. Águia de Haia, 2633 - Cidade A.E. Carvalho, São Paulo-SP, CEP 03694-000	Patrick Moreno Da Silva	Assessor Técnico e Administrativo	e211adm@cps.sp.gov.br	(11) 2045-4000	09h00 às 16h00
8	186 - Etec Tereza Ap. Cardoso Nunes de Oliveira	Av. Waldemar Tietz, 1.477 - Conj. Hab. Pd. José de Anchieta - Arthur Alvim São Paulo/SP CEP: 03589-001	Juliana Godinho De Souza	Agente Técnico e Administrativo	e186adm@cps.sp.gov.br	(11) 2217-1409	09h00 às 16h00
9	227 - Etec São Mateus	Rua Soledade de Minas, 87 - São Mateus (Jardim São Cristovão), São Paulo-SP, CEP 03930-070	Wladimir Pasquarelli	Assessor Técnico e Administrativo	e118adm@cps.sp.gov.br	(11) 2721-5111	09h00 às 16h00
10	207 - Etec Adhemar B. Heméritas	Rua Abilene, 16 - Parque Santo Antônio, São Paulo - SP, CEP 03385-160	Robson Mendes De Melo	Diretor de Serviço Administrativo	e207adm@cps.sp.gov.br	(11) 2301-1058	09h00 às 16h00
11	185 - Etec Vila Formosa	Rua Bactória 38 - Vila Formosa, São Paulo-SP CEP 03472-100	Laade Antônio Da Silva	Diretor de Serviço Administrativo	e185adm@cps.sp.gov.br	(11) 2211-6485	09h00 às 16h00
12	172 - Etec Sapopemba	Rua Benjamim de Tudela, 155 - Fazenda da Juta, São Paulo-SP - CEP: 03977-408	Angela De Carvalho Mota Araujo Vieira	Diretor de Serviço Administrativo	e172adm@cps.sp.gov.br	(11) 2019-1519	09h00 às 16h00

**LOTE 06**

NÚMERO E NOME	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO					HORÁRIO PARA VISITAS
---------------	----------------------	--	--	--	--	----------------------

ITEM	ESCOLA	DO SERVIÇO	NOME	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	VISITAS
1	024 - Etec Prefeito Alberto Feres	Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, 690 - Jardim Candida, Araras - SP, 13603-013	Renata Fostinoni	Diretor de Serviço Administrativo	e024adm@cps.sp.gov.br	(19) 3541-2819	09h00 às 16h00
2	036 - Etec prof. Armando bayeux da silva	Av. 5, 445 - Centro, Rio Claro - SP, 13500-380	Rosângela Aparecida Benato	Diretor de Serviço Administrativo	e036adm@cps.sp.gov.br	19-3534-1688	09h00 às 16h00
3	047 - Etec Dr. Carolino da Motta e Silva	Rodovia SP-346, Km 204, s/n - Morro Azul, Espírito Santo do Pinhal - SP, 13990-000	Maria Aparecida Rocha	Diretor de Serviço Administrativo	e047adm@cps.sp.gov.br	(19) 3651-1229 / 3651-5386	09h00 às 16h00
4	059 - Etec Dr. Francisco Nogueira de Lima	Av. Cel. Castro, 12 - Centro, Casa Branca - SP, 13700-000	Rodnei schiavone da silva	Diretor de Serviço Administrativo	e059adm@cps.sp.gov.br	(19)3671-1170/ 3674-0932	09h00 às 16h00
5	096 - Etec Pedro Ferreira Alves	Rua Ariovaldo Silveira Franco nº 237 - Jd 31 de Março - Mogi Mirim - S.P. - CEP 13.801-005	Fábio Roberto de Souza	Diretor de Serviço Administrativo	e096adm@cps.sp.gov.br	(19) 3862-0888	09h00 às 16h00
6	104 - Etec Trajano Camargo	Rua Tenente Belziário 438, Centro - Limeira - SP	Washington Fernando Pianca Filho	Diretor de Serviço Administrativo	e104adm@cps.sp.gov.br	(19) 3441-8838	09h00 às 16h01
7	110 - Etec Deputado Salim Sedeh	Rua Neida Zencker Leme, nº 500 (Bairro Cidade Jardim) - Leme-SP	Cláudio Capelini Júnior	Diretor de Serviço Administrativo	e110adm@cps.sp.gov.br	(19) 3571-4898	09h00 às 16h02
8	139 - Etec Tem Av Gustavo Klug	Avenida Padre Antônio Van Ess, 1925 (Jd. Petrópolis) - Pirassununga /SP	Larissa Gates	Diretor de Serviço Administrativo			
9	139 - Etec Tem Av Gustavo Klug (Predio 2)	Rua: Antônio Magnani, 232 (Vila Pinheiro) - Pirassununga /SP	Larissa Gates	Diretor de Serviço Administrativo	e139adm@cps.sp.gov.br	19 3612961 / 3621315	09h00 às 16h03
10	150 - Etec Professor Rodolpho Jose Del Guerra	Av. Alexandre Carlos de Melo, 18, Jardim Aeroporto - São Jose do Rio Pardo-SP Cep: 13.720-000	Milene Schiavon de Oliveira Vaz	Diretor de Serviço Administrativo	e150adm@cps.sp.gov.br	(19) 3681 2389 / 4357	09h00 às 16h04
11	163 - Faculdade Tecnológica Arthur de Azevedo	Rua Ariovaldo Silveira Franco nº 567 - Jd 31 de Março - Mogi Mirim - S.P. - CEP 13.801-005	Michele David Berra	Diretor de Serviço Administrativo	f163adm@cps.sp.gov.br	(19) 3804-5387	09h00 às 16h05
12	179 - Etec Vargem Grande do Sul	R. Joaquim Antônio da Silva, 207 - Jardim Sao Jose, Vargem Grande do Sul - SP, 13880-000	Antonio Henrique Gimenes	Diretor de Serviço Administrativo	e179adm@cps.sp.gov.br	(19) 3641-8442 / (19) 3643-1364	09h00 às 16h06
13	202 - ETEC "Prof. Jadyr Salles"	Avenida Professor Henrique da Motta Fonseca Jr, 849 - Vila Nova - Porto Ferreira	Gustavo Sechrini	Diretor de Serviço Administrativo	e202adm@cps.sp.gov.br	(19)98197-1700	09h00 às 16h07
14	206 - Etec Euro Albino de Souza	Rua Antônio Luiz Filho 350 Jardim novo 2 Mogi Guaçu VEP 13848-114	Giovana de Melo Oliveira Castro	Diretor de Serviço Administrativo	e206op@cps.sp.gov.br	19) 3831-2890/ (19) 38311131	09h00 às 16h08
15	215 - Etec Arnaldo Pereira Cheregatti	Rua Joaquim José, 227 - Centro - Aguai/SP	Roseane Cristina Dercello Mousessian	Diretor de Serviço Administrativo	e215adm@cps.sp.gov.br	(19) 3652-6016 / 3652-6204	09h00 às 16h09
16	218 - Etec João maria stevanatto	Av. Paulo Lacerda Quartim Barbosa, 630 - Parque Santa Bárbara, Itapira - SP, 13977-175	Rafael Guiraldelli Macedo	Diretor de Serviço Administrativo	e218adm@cps.sp.gov.br	19-3843.1171 / 19-3813-4548	09h00 às 16h10
17	236 - ETEC Gustavo Teixeira	Rua Manoel Estevam Dias 351 Jardim Holiday - São Pedro-SP	Arnaldo Pereira de Freitas	Diretor de Serviço Administrativo	e236adm@cps.sp.gov.br	(19) 3481-5132 / 3481-1550	09h00 às 16h11
18	278 - Dr. Ogari de Castro Pacheco	Rua Tereza Lera Paoletti, 570/590, Jd. Bela Vista - Itapira-SP	Josiane Borracini de Carvalho	Diretor de Serviço Administrativo	f278adm@cps.sp.gov.br	(19) 3843-1996	09h00 às 16h12
19	287 - Etec João Elias Margutti	Av. do Café, 720 - Centro, Santa Cruz das Palmeiras - SP, 13650-000	Leomar dos Santos Gomes	Diretor de Serviço Administrativo	e287adm@cps.sp.gov.br	(19) 3672-4199/ 4518	09h00 às 16h13
20	290 - Faculdade de Tecnologia de Araras	Jardim Jose Ometto II, Araras - SP, 13606-360	Ana Paula Luzetti	Diretor de Serviço Administrativo	f290adm@cps.sp.gov.br	(19) 3541-3004	09h00 às 16h14

LOTE 07							
ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	049 - Etec Dr. Dario Pacheco Pedroso	Rua Acácio Paulino, nº 314/322 - Centro - Taquarivaí (SP) - CEP 18.425-000	Caetana Aparecida Coevas	Diretor de Serviços Administrativos	e049adm@cps.sp.gov.br	(15) 3534-1139	09h00 às 16h00
2	050 - Etec Dr. Demétrio de Azevedo Júnior	Avenida Europa, nº 1094 - Jardim Europa - Itapeva (SP) - CEP 18.406-460	Vânia Araújo de Assis Maranhão	Diretor de Serviços Administrativos	e050adm@cps.sp.gov.br	(15) 3521-1077	09h00 às 16h00
3	124 - Etec Dr. Celso Charuri	Rua Péricles de Freitas, nº 296 - Terras do Embiroçu - Capão Bonito (SP) - CEP 18.304-750	Álvaro Arantes	Diretor de Serviços Administrativos	e124adm@cps.sp.gov.br	(15) 3542-5514	09h00 às 16h00

4	140 - Etec Prof. Terezinha Monteiro dos Santos	Rua São Benedito, nº 484 - Centro - Taquarituba (SP) - CEP 18.740-000	Aline Mariano Batista Pedroso	Almoxarife	<a href="mailto:e140alm@cps.sp.gov.br">e140alm@cps.sp.gov.br</a>	(14) 3762-1401/ 3762-1755	09h00 às 16h00
5	162 - Etec Waldyr Duron Júnior	Rodovia Raposo Tavares, Km 316/318 - Piraju (SP) - CEP 18.802-000	Vanessa Cestaro	Diretor de Serviços Administrativos	<a href="mailto:e162adm@cps.sp.gov.br">e162adm@cps.sp.gov.br</a>	(14) 3351-7602	09h00 às 16h00
6	243 - Etec de Itararé	Rua Campos Salles, 1.320 - Centro - Itararé (SP) - 18.460-010	Karina Ramos Batista	Diretor de Serviços Administrativos	<a href="mailto:e243adm@cps.sp.gov.br">e243adm@cps.sp.gov.br</a>	(15) 3531-2770	09h00 às 16h00
7	281 - Etec de Apiaí	Rua Tenente Bernardo Rodrigues Dias Martins, nº 480 - Centro - Apiaí (SP) - CEP 18.320-000	Antônio Rodrigo Ferreira	Diretor de Serviços Administrativos	<a href="mailto:e281adm@cps.sp.gov.br">e281adm@cps.sp.gov.br</a>	(15) 3552-1530	09h00 às 16h00
8	174 - Fatec de Capão Bonito	Rua Amantinode Oliveira Ramos, nº 60 - Terras do Emburuçu - Capão Bonito (SP) - CEP 18.304-750	Edval Wantroba	Diretor de Serviços Administrativos	<a href="mailto:f174adm@cps.sp.gov.br">f174adm@cps.sp.gov.br</a>	(15) 3542-2654	09:00 às 16:00

LOTE 08							
ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	089 - Etec Engº Agrº Narciso de Medeiros	Rodovia Pref. Casimiro Teixeira, Km 51,5 - Cx Postal 59 - Três Barras - Iguape (SP) - CEP 11.920-970	Adilson	Diretor de Serviços Administrativos	<a href="mailto:e089adm@cps.sp.gov.br">e089adm@cps.sp.gov.br</a>	(13) 3841-5170 / 3841-2424	09h00 às 16h00
2	239 - Etec de Registro	Rua Dr. Waldemar Lopes Ferraz, nº 158 - Vila Tupy - Registro (SP) - CEP 11.900-000	Kléber Lemos	Diretor de Serviços Administrativos	<a href="mailto:e239adm@cps.sp.gov.br">e239adm@cps.sp.gov.br</a>	(13) 3822-6014	09h00 às 16h00

LOTE 09							
ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	028 - Etec Sebastiana Augusta de Moraes	Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva K11 - Planalto - Andradina/SP, Cep: 16900-470	Aenne Priscila Lopes De Carvalho Scapim	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e028adm@cps.sp.gov.br">e028adm@cps.sp.gov.br</a>	(18) 3722-3302	09h00 às 16h00
2	062 - Etec Profª Helcy Moreira Martins Aguiar	Praça Sagrado Coração de Jesus, 70 - Cafelândia/SP, Cep: 16503-023	Pedro Sérgio Pereira Oller	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e062adm@cps.sp.gov.br">e062adm@cps.sp.gov.br</a>	(14) 3554-1184	09h00 às 16h00
3	065 - Etec de Ilha Solteira	Alameda Perimetral, s/nº - Ilha Solteira/SP, Cep: 15385-000	Mariza Vasconcellos Da Silva	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e065adm@cps.sp.gov.br">e065adm@cps.sp.gov.br</a>	(18)99650-2132	09h00 às 16h00
4	069 - Etec João Jorge Gerassate	Estrada José Vigilato de Castilho s/n - Lajeado - Penápolis/SP, Cep: 16308-560	Newton César De Oliveira Arruda	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e069adm@cps.sp.gov.br">e069adm@cps.sp.gov.br</a>	(18) 3652-1577	09h00 às 16h00
5	123 - Etec Dr. Renato Cordeiro	R. Ermando Zin, 1531, Bairro Jardim Sant'Anna, Birigui/SP, Cep: 16202-407	Conceição Aparecida Motta	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e123adm@cps.sp.gov.br">e123adm@cps.sp.gov.br</a>	(18) 3644-4019	09h00 às 16h00
6	148 - Etec de Lins	Rua São Pedro, 300, bairro Vila Perin, Lins/SP, Cep:16400-537	Alcides Calastro Júnior	Diretor de Serviços	<a href="mailto:f148adm@cps.sp.gov.br">f148adm@cps.sp.gov.br</a>	(14) 3523-1217	09h00 às 16h00
7	177 - Fatec Profº Fernando Amaral de Almeida Prado	Avenida Prestes Maia, 1764, Bairro Ipanema - Araçatuba/SP, Cep: 16052-045	Sandra Márcia Faria Rillo	Diretor de Serviços	<a href="mailto:f177adm@cps.sp.gov.br">f177adm@cps.sp.gov.br</a>	(18) 3625-9917	09h00 às 16h00
8	192 - Fatec de Lins Profº Antônio Seabre	Estrada Mario Covas Junior, Km 1, Lins/SP, Cep:16403-025	Andréia Lúcia Viel Frizzarini	Diretor de Serviços	<a href="mailto:f192adm@cps.sp.gov.br">f192adm@cps.sp.gov.br</a>	(14)3532-5182	09h00 às 16h00

LOTE 10							
ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	020 - Fatec Jahu	R. Frei Galvão, s;n, Jardim Pedro Ometto - Jaú/SP, Cep: 17212-599	João Carlos Pissuto	Diretor de Serviços	<a href="mailto:f020adm@cps.sp.gov.br">f020adm@cps.sp.gov.br</a>	(14) 3622-8280	09h00 às 16h00
2	038 - Etec Astor de Mattos Carvalho	Rodovia Lourenço Lozano s/n, km04 - Cabrália Paulista/SP, Cep: 17480-000	Priscila Aparecida Nunes	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e038adm@cps.sp.gov.br">e038adm@cps.sp.gov.br</a>	(14) 3285-1210	09h00 às 16h00

3	040 - Etec Comendador João Rays	R. Ludovico Victório, 2140, Vila Habitacional - Barra Bonita/SP, Cep: 17340-000	Magda Da Silva Oliveira	Diretor de Serviços	e040adm@cps.sp.gov.br	(14) 3641-1310	09h00 às 16h00
4	070- Etec Joaquim Ferreira do Amaral	R. Humaitá, 1090, Centro - Jaú/SP, Cep: 17201-320	Liliane Priscila Ferreira	Diretor de Serviços	e070adm@cps.sp.gov.br	(14) 3622-3566	09h00 às 16h00
5	090 - Etec Professor Urias Ferreira	Rodovia Dep. Leônidas Pacheco Ferreira km313+180m - Pouso Alegre de Baixo - Jaú/SP, Cep: 17201-970	Maria Do Carmo Barrochello Yamaguti Lima	Diretor de Serviços	e090adm@cps.sp.gov.br	(14)2104-8701	09h00 às 16h00
6	135 - Etec Rodrigues de Abreu	R. Virgílio Malta 12-70, Centro,Bauru/SP, Cep:17015-220	Letícia Narielle De Araújo Andréo	Diretor de Serviços	e135adm@cps.sp.gov.br	(14) 3234-4252	09h00 às 16h00
7	196 - Fatec Bauru	Rua Manoel Bento da Cruz, 3-30 - Centro, Bauru/SP, Cep: 17015-171	John Cristian Gimenez De Souza	Diretor de Serviços	f196adm@cps.sp.gov.br	(14)99723-5716	09h00 às 16h00
8	244 - Etec Cidade do Livro	Av. Lázaro Brídido Dutra, 2000 - Lençóis Paulista/SP, Cep:18682-335	Daiane De Lima Antunes	Assistente Técnico Administrativo	e244adm@cps.sp.gov.br	(14) 3264-4457	09h00 às 16h00

**LOTE 11**

ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	"122 - Etec ""Dona Escolástica Rosa"" e 005 - Fatec Baixada Santista ""Rubens Lara (mesmo prédio)	Avenida Senador Feijó, nº 340/350 - Vila Matias (Centro) - Santos/SP	Felipe Gabriel dos Santos Silva e Marco Antonio Dias Paiva	Diretor de Serviços	e005adm@cps.sp.gov.br e ou e122adm@cps.sp.gov.br	(13) 3236-9986/3238-8407 e (13) 3227-6003	09H00 às 16H00
2	035 - Etec Aristóteles Ferreira	Av. Dr. Epitácio Pessoa n.: 466 - Aparecida Santos/SP - CEP: 1103-600	Marcos Augusto Cunha Couto Estácio	Diretor de Serviços	e035adm@cps.sp.gov.br	(13) 3236-9998	09H00 às 16H00
3	153 - ETEC DE PRAIA GRANDE (SEDE)	AV. GUADALAJARA, 941 - GUILHERMINA - CEP 11702-210 - PRAIA GRANDE/SP	Ieda Maria Jardim Ferro	Diretor de Serviços	e153adm@cps.sp.gov.br	(13) 3491-1585/3491-3153	09H00 às 16H00
4	194 - Etec Dra. Ruth Cardoso	Praça Coronel Lopes, 387 - Centro - São Vicente/SP - CEP 11310-020	Rodrigo Mendes Marfori	Diretor de Serviços	e194adm@cps.sp.gov.br	(13) 3467-7153/3467-2955	09H00 às 16H00
5	266 - ETEC DE PERUÍBE	RUA ALAN KARDEC, 1695 - BAIRRO TRÊS MARIAS - PERUÍBE - SP - CEP 11750-000	Tamara Masala Santos	Diretor de Serviços	e266adm@cps.sp.gov.br		09H00 às 16H00
6	158 - Etec de Itanhaém	Avenida José Batista Campos, 1431 - Anchieta - Itanhaém / SP - CEP: 11.740-000	Jeniffer Simões Peixoto Koki	Diretor de Serviços	e158adm@cps.sp.gov.br	(13) 3426-4926	09H00 às 16H00
7	107 - Etec Adolpho Berezin	Avenida Monteiro Lobato, 8000 - Balneário Jussara, Mongaguá/SP - CEP 11730-000	Rafael Oliveira Nascimento	Diretor de Serviços	e107adm@cps.sp.gov.br	(13) 3448-3800/3448-3837/3448-3818	09H00 às 16H00
8	129 - Fatec Praia Grande	Praça Dezenove de Janeiro, 144, Boqueirão, P. Grande	Rosangela Costa	Diretor de Serviços	f129adm@cps.sp.gov.br	(13) 3591-1303/3591-6968/3474-3749	09H00 às 16H00
9	152 - Etec Alberto Santos Dumont	Rua Dr. Carlos Nehring 165 Jd Helena Maria, Guarujá - SP	Cilene Marcelo dos Santos	Diretor de Serviços	e152adm@cps.sp.gov.br	(13) 3382-5677/3382-4173	09H00 às 16H00
10	181 - Etec de Cubatão	Rua Tamoio, 230 - Vila Couto - Cubatão - SP	Alexandre de Morais Gross	Diretor de Serviços	e181adm@cps.sp.gov.br	(13) 3375-2175	09H00 às 16H00

**LOTE 12**

ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
------	-------------------------	-----------------------------------	---------------------	-------	--------	----------	----------------------

1	128 - Etec de Mauá	Rua Ribeirão Preto, 75 - Jardim Pedroso - Mauá	Eloine Rolim de Oliveira	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e128adm@cps.sp.gov.br">e128adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 4513-4672/ 4513-4693	09H00 às 16H00
2	113 - Fatec Mauá	Av. Antônia Rosa Fioravanti, 804 - Vila Fausto Morelli - Mauá/SP - CEP: 09390-120	Maria Estela de Lima Nunes	Diretor de Serviços	<a href="mailto:f113adm@cps.sp.gov.br">f113adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 4543-3221/ 4543-3238	09H00 às 16H00
3	141 - Etec Professora Maria Cristina Medeiros	Rua Bélgica, 88 - Jd. Alvorada - Ribeirão Pires / SP - CEP 09402-060	Pamella Aparecida Ferreira da Silva	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e141adm@cps.sp.gov.br">e141adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 4823-7456/ 4823-6039/ 4825-4470	09H00 às 16H00
4	282 - ETEC de Rio Grande da Serra	Rua Vereador Francisco Moraes Ramos - 777 - Jardim Novo Horizonte - Rio Grande da Serra CEP 09450 - 000	Yuri Bigon	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e282adm@cps.sp.gov.br">e282adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 4826-8325/ 4826-8332	09H00 às 16H00
5	010- Etec Lauro Gomes e F126 - Faculdade de Tecnologia Adib Moiseis Dib	Avenida Pereira Barreto, 400, Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP	Ana Paula Florencio Teixeira Fonseca	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e010adm@cps.sp.gov.br">e010adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 4121-8905	09H00 às 16H00
6	166 - Etec Juscelino Kubitschek De Oliveira	Rua Guarani 735 - Serraria, Diadema - Cep.09991060	Tatiane Nascimento de Lima	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e166adm@cps.sp.gov.br">e166adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 4043-2447/ 4056-1302/ 4044-6431	09H00 às 16H00
7	217 Fatec Diadema Luigi Papaiz	Av. Luiz Merenda 443 - Campanario - Diadema	Francille Ferreira de Oliveira	Diretor de Serviços	<a href="mailto:f217adm@cps.sp.gov.br">f217adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 4092-2328/ 4092-2471	09H00 às 16H00
8	014- ETEC JULIO DE MESQUITA	Rua Prefeito Justino Paixão, 150-Centro- Santo André - SP	Adriana da Costa Ribeiro Souza	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e014adm@cps.sp.gov.br">e014adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 4990-2577	09H00 às 16H00
9	160 - FATEC SANTO ANDRÉ	Rua Pref. Justino Paixão, 150 fds	Maria Cristina Ramos Canhete dos Santos	Diretor de Serviços	<a href="mailto:f160adm@cps.sp.gov.br">f160adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 4437-2215/ 4468-1295	09H00 às 16H00
10	011 - Etec Jorge Street	Rua Bel Aliance 149 - São Caetano do Sul	Tathiane Cavalcante Ferreira	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e011adm@cps.sp.gov.br">e011adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 4238-7955	09H00 às 16H00
11	168 - Fatec Antonio Russo	Rua Bell Aliance, 225 - Jd. São Caetano	Rosimeire Samara Rogeri	Diretor de Serviços	<a href="mailto:f168adm@cps.sp.gov.br">f168adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 4232-2041	09H00 às 16H00

**LOTE 13**

ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	293 - Etec de Taboão da Serra	Praça Miguel Ortega, nº 135 - Pq. Assunção - Taboão da Serra/SP.	Jaqueline Barboza Sena	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e030adm@cps.sp.gov.br">e030adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 4701-1856	09H00 às 16H00
2	222 - Etec de Cotia	Rua Topázio, 555 - Jardim Nomura - Cotia/SP	Emerson Rissi	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e094adm@cps.sp.gov.br">e094adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 4148-2099/ 4614-3093	09H00 às 16H00
3	270 - Fatec Cotia	Rua Nelson Raineri, 700 - Lajeado - Cotia	Sabrina Aparecida dos Santos	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e078adm@cps.sp.gov.br">e078adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 4616-3284	09H00 às 16H00
4	241 - Etec De Embu	Rua Marcelino Pnto Teixeira, 529, Embu das Artes/SP	Diego Ferreira Felix	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e025adm@cps.sp.gov.br">e025adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 4778-1178	09H00 às 16H00

**LOTE 14**

ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO PARA VISITAS
1	013 - Etec Getulio Vargas	RUA MOREIRA E COSTA, 243	Renan Samuel de Oliveira	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e013adm@cps.sp.gov.br">e013adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 2066-2500	09H00 às 16H00
2	134 - Etec Carolina Carinhato e 137 - Fatec Zona Sul	Rua Frederico Grotte, 322 - Jardim Vergueiro - São Paulo - CEP 05818-270	Job Gonçalves Neto	Diretor de Serviços	<a href="mailto:f137adm@cps.sp.gov.br">f137adm@cps.sp.gov.br</a> e <a href="mailto:e134adm@cps.sp.gov.br">e134adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 5851-9315	09H00 às 16H00
3	204 - Fatec Ipiranga - Pastor Enéas Tognini	Rua Frei João, 59	Adriana Pereira da Rosa	Diretor de Serviços	<a href="mailto:f204adm@cps.sp.gov.br">f204adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 5061-0298/5061-5462	09H00 às 16H00
4	205 - Etec Heliópolis	Estrada das Lágrimas, 2461 São João Clímaco - São Paulo- CEP 04232-000	Vania Aparecida Profitte Capuzzo	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e205adm@cps.sp.gov.br">e205adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 2083-2727	09H00 às 16H00
5	221 - Etec Jardim Angela	Estr. da Baronesa, 1695 - Jardim Angela, São Paulo - SP, 04941-175	Alexandre Marcel Carvalho Pereira	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e221adm@cps.sp.gov.br">e221adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 5833-0943/5833-0861	09H00 às 16H00
6	238 OP - ETEC IRMÃ AGOSTINA	AV FELICIANO CORREIA S/Nº - JD SATÉLITE -CEP 04815-240 - SÃO PAULO	Franklin Pedro Gutierrez Q. Dias	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e238adm@cps.sp.gov.br">e238adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 5667-3971/5667-3973	09H00 às 16H00
7	253 - Etec Jornalista Roberto Marinho	Av. Jornalista Roberto Marinho, 80	Alfredo Luiz Baucia	Diretor de Serviços	<a href="mailto:e253adm@cps.sp.gov.br">e253adm@cps.sp.gov.br</a>	(11) 5103-2085	09H00 às 16H00

**LOTE 15**

							HORÁRIO
--	--	--	--	--	--	--	---------

ITEM	NÚMERO E NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	PARA VISITAS
1	291 - Fatec de Adamantina	R. Paraná, 400 - Jardim Brasil - Adamantina/SP, Cep: 17800-000	Leandro Radighieri	Diretor de Serviço Administrativo	f291adm@cps.sp.gov.br	18 - 99727-2935	08h00 às 16h00
2	052 - Etec Profª Carmelina Barbosa	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 653 - Bairro das Antas - Dracena/SP, Cep: 17900-000	Célia Aparecida Valeta	Diretor	e052adm@cps.sp.gov.br	18 - 99639-9450	08h00 às 16h00
3	099 - Etec Prof. Milton Gazzetti	R. Paulo Sergio Righeti, 45 - Cidade Jardim - Presidente Venceslau/SP, Cep: 19407-078 e Estrada Corrego do Veado, 33 - Bairro Corrego do Veado - Pres. Venceslau/SP - Centro Rural - 19409-899	Monika Kurack	Diretor de Serviço Administrativo	e099adm@cps.sp.gov.br	18 - 99742-8682	08h00 às 16h00
4	156 - Etec Profª Nair Luccas Ribeiro	R. João Lopes Corado, 506 - Estação - Teodoro Sampaio/SP, Cep: 19280-000	Paulo Roberto Costa	Diretor de Serviço Administrativo	e156adm@cps.sp.gov.br	18 - 99118-7536	08h00 às 16h00
5	027 - Etec Amim Jundi	R. Japão, 724 - Centro - Osvaldo Cruz/SP, Cep: 17700-000	Rodrigo da Silva Stecca	Diretor de Serviço Administrativo	e027adm@cps.sp.gov.br	18 - 99800-8585	08h00 às 16h00
6	063 - Etec Engenheiro Herval Bellusci	Estrada Seis, s/nº - Boa Vista - Caixa postal 122 - Adamantina/SP, Cep: 17800-000	Isvalda Maria Bezerra de Lima Barbosa	Diretor de Serviço Administrativo	e063adm@cps.sp.gov.br	18 - 99649-1405	08h00 às 16h00
7	055 - Etec Prof. Eudécio Luiz Vicente	R. Líbero Badaró, 600 - Vila Jamil de Lima - Adamantina/SP, Cep: 17800-000	Roseli do Carmo Squizato	Diretor de Serviço Administrativo	e055adm@cps.sp.gov.br	18 - 98164-4784	08h00 às 16h00

**ANEXO II  
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

Ao  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_/\_\_\_  
PROCESSO N.º 136.00128065/2023-04  
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M³
01	108 - Etec Cel Raphael Brandão - Av. 37, 646 - Bairro Barone - Barretos/SP, Cep: 14780-390	45
02	298 - Fatec Barretos - R. 18, 535 - Centro - Barretos/SP, Cep: 14780-060	34
03	173 - Fatec Nilo De Stéfani - Av. Eduardo Zambianchi, 31 - Vila Industrial - Jaboticabal/SP, Cep: 14883-130	13
04	280 - Fatec Jorge Caram Sabbag - R. Dr. Oscar Werneck, 1286 - Centro - Bebedouro/SP, Cep: 14701-070	3
05	151 - Etec Professor Idio Zucchi - R. Lucio Sarti, 809 - Residencial Eldorado - Bebedouro/SP, Cep: 14706-120	69
06	256 - Etec Bento Carlos Botelho do Amaral - R. Rui Barbosa, 1244 - Jardim Progresso - Guariba/SP, Cep: 14840-000	8
07	255 - Etec Alcides Cestari - Av. Maria Deamo Tarraga, 221 - Residencial Real Paraíso Monte - Monte Alto/SP, Cep: 15910-000	26
08	176 - Fatec Deputado Waldyr Alceu Trigo - R. Jordão Borghetti, 480 - Jardim Recreio	81
09	232 - Etec Prof. José Carlos Seno Junior - R. José Piton, 165 - Vila Rodrigues - Olímpia/SP Cep: 15400-000	05
<b>QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 01</b>		<b>284 m³</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR TOTAL SEMESTRAL DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ SEMESTRAL)</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ ANUAL (VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL X 2)</b>		<b>R\$ XXX *</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (2 SEMESTRES) DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ ANUAL)</b>		<b>R\$ XXX*</b>

(\*) valor a ser lançado na BEC.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND.PAGAMENTO:	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.
É optante pelo simples? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	

Ao  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"  
PREGÃO ELETRONICO N.º \_\_\_/\_\_\_  
PROCESSO N.º 136.00128065/2023-04  
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS

LOTE 02		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M³
01	271 - Etec Mairiporã - Rua Lizeu Odorico Bueno, 693 Terra Preta, Mairiporã/SP CEP: 07600-000	25
02	167 - Fatec Guarulhos - R. Cristóbal Cláudio Elillo, 88 - Parque Cecap, Guarulhos/SP, Cep: 07190-065	65
03	295 - Etec Guarulhos - R. Cristóbal Cláudio Elillo, 88 - Parque Cecap, Guarulhos/SP, Cep: 07190-065	364
<b>QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 02</b>		<b>454 m3</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR TOTAL SEMESTRAL DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ SEMESTRAL)</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ ANUAL (VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL X 2)</b>		<b>R\$ XXX *</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (2 SEMESTRES) DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ ANUAL)</b>		<b>R\$ XXX*</b>

(\*) valor a ser lançado na BEC.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND.PAGAMENTO:	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.
É optante pelo simples? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	

Ao  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"  
PREGÃO ELETRONICO N.º \_\_\_/\_\_\_  
PROCESSO N.º 136.00128065/2023-04  
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS

LOTE 03		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M³
01	170 – Etec/Fatec Ferraz de Vasconcelos - Rua Carlos de Carvalho, 200 - Jd. São João, Ferraz de Vasconcelos-SP - CEP: 08545-130	15
02	155 - Fatec Itaquaquecetuba - Av. Itaquaquecetuba, 711 - Vila Monte Belo, Itaquaquecetuba-SP, CEP 08577-010	9
03	249 - Etec Itaquaquecetuba - Rua Cambará, 866 - Jardim Mirai, Itaquaquecetuba-SP, CEP 08574-150	50
04	210 - Etec Poá - Av. Vital Brasil 827, Vila Açoreana, Poá-SP, CEP 08557-000	40
05	190 - Etec Suzano - Rua Guilherme, 325 - Vila Urupês, Suzano-SP CEP: 08615-110	40
<b>QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 03</b>		<b>154 m3</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR TOTAL SEMESTRAL DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ SEMESTRAL)</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ ANUAL (VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL X 2)</b>		<b>R\$ XXX *</b>

<b>SEMESTRAL X 2)</b>	
<b>VALOR TOTAL ANUAL (2 SEMESTRES) DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ ANUAL)</b>	<b>R\$ XXX*</b>

(\*) valor a ser lançado na BEC.

<b>CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:</b>	
<b>COND.PAGAMENTO:</b>	<b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.
<b>CONDIÇÕES DE ENTREGA:</b>	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
<b>PRAZO VALIDADE PROPOSTA:</b>	<b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.

É optante pelo simples?      Sim          Não   

Ao  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º \_\_\_/\_\_\_**  
**PROCESSO N.º 136.00128065/2023-04**  
**OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS**

<b>LOTE 04</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QNT/M³</b>
<b>01</b>	012 - Etec Prof. Camargo Aranha - Rua Marcial 25, Móoca, São Paulo-SP, CEP 03169-040	49
<b>02</b>	034 - Etec Prof. Aprigio Gonzaga - Av. Dr. Orêncio Vidigal, 212 - Vila Carlos de Campos, São Paulo - SP, CEP 03640-010	40
<b>03</b>	076 - Etec Prof. Rocha Mendes - Rua Américo Vespucci, 1241 - Vila Prudente, São Paulo-SP, CEP 03135-010	13
<b>04</b>	085 - Etec Martin Luther King - Rua Apucarana,815 - Tatuapé, São Paulo-SP, CEP 03311-000	58
<b>05</b>	064 - Prof. Horácio Augusto da Silveira - Rua Alcântara 113, Vila Guilherme, São Paulo- SP, CEP 02110-010	80
<b>06</b>	045 - Etec Prof. Carlos de Campos - Rua Monsenhor Andrade, 798 - Brás, São Paulo-SP, CEP 03009-100	23
<b>07</b>	220 - Etec Parque Belém - Rua Ulisses Cruz, 85 - Belém, São Paulo-SP, CEP 03077-000	120
<b>08</b>	208 - Etec Tiquatira - Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 5.200 - Jardim América da Penha, São Paulo-SP CEP 03704-000	28
<b>09</b>	267 - Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart - Rua Paulo Lorenzani, s/nº Parque Novo Mundo, São Paulo-SP CEP: 02180-021	90
<b>10</b>	250 - Fatec Tatuapé - Rua Antônio de Barros, 800 - Tatuapé, São Paulo-SP, CEP 03401-000	48
<b>QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 04</b>		<b>549 m3</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR TOTAL SEMESTRAL DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ SEMESTRAL)</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ ANUAL (VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL X 2)</b>		<b>R\$ XXX *</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (2 SEMESTRES) DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ ANUAL)</b>		<b>R\$ XXX*</b>

(\*) valor a ser lançado na BEC.

<b>CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:</b>	
<b>COND.PAGAMENTO:</b>	<b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.
<b>CONDIÇÕES DE ENTREGA:</b>	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
<b>PRAZO VALIDADE PROPOSTA:</b>	<b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.

É optante pelo simples?      Sim          Não   

Ao  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º \_\_\_/\_\_\_**  
**PROCESSO N.º 136.00128065/2023-04**  
**OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS**

LOTE 05		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M³
01	199 - Etec Cidade Tiradentes - Rua Igarapé Água Azul, 70 - Cidade Tiradentes, São Paulo - SP, CEP 08485-310	60
02	118 - Etec de Guaianazes - Rua Feliciano de Mendonça 290 - Jardim Soares, São Paulo - SP, CEP 08460-365	30
03	169 - Etec Itaquera - Rua Virginia Ferni, 400 - Conjunto Habitacional José Bonifácio, São Paulo - SP, CEP 08253-000	61
04	257 - Fatec Itaquera - Av. Miguel Ignácio Curi, 360 - Vila Carmosina (Itaquera), São Paulo - SP, CEP 08295-005	36
05	285 - Etec Itaquera II - Av. Miguel Ignácio Curi, s/nº - Vila Carmosina (Itaquera), São Paulo - SP, CEP 08295-005	236
06	111 - Fatec Zona Leste - Av. Águia de Haia, 2983 - Cidade A.E. Carvalho, São Paulo - SP, CEP 03694-000	100
07	211 - Etec Zona Leste - Av. Águia de Haia, 2633 - Cidade A.E. Carvalho, São Paulo - SP, CEP 03694-000	123
08	186 - Etec Tereza Ap. Cardoso Nunes de Oliveira - Av. Waldemar Tietz, 1.477 - Conj. Hab. Pd. José de Anchieta - Arthur Alvim - São Paulo/SP CEP: 03589-001	40
09	227 - Etec São Mateus - Rua Soledade de Minas, 87 - São Mateus (Jardim São Cristovão), São Paulo - SP, CEP 03930-070	40
10	207 - Etec Adhemar B. Heméritas - Rua Abilene, 16 - Parque Santo Antônio, São Paulo - SP, CEP 03385-160	80
11	185 - Etec Vila Formosa - Rua Bactória 38 - Vila Formosa, São Paulo - SP CEP 03472-100	40
12	172 - Etec Sapopemba - Rua Benjamim de Tudela, 155 - Fazenda da Juta, São Paulo - SP - CEP: 03977-408	71
<b>QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 05</b>		<b>917 m³</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR TOTAL SEMESTRAL DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ SEMESTRAL)</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ ANUAL (VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL X 2)</b>		<b>R\$ XXX *</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (2 SEMESTRES) DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ ANUAL)</b>		<b>R\$ XXX*</b>

(\*) valor a ser lançado na BEC.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:		
COND.PAGAMENTO:		30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:		Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:		60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

É optante pelo simples? Sim  Não

Ao  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_/\_\_\_  
PROCESSO N.º 136.00128065/2023-04  
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS

LOTE 06		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M³
01	024 - Etec Prefeito Alberto Feres - Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, 690 - Jardim Candida, Araras - SP, 13603-013	5
02	036 - Etec prof. Armando bayeux da silva - Av. 5, 445 - Centro, Rio Claro - SP, 13500-380	19
03	047 - Etec Dr. Carolino da Motta e Silva - Rodovia SP-346, Km 204, s/n - Morro Azul, Espírito Santo do Pinhal - SP, 13990-000	152
04	059 - Etec Dr. Francisco Nogueira de Lima - Av. Cel. Castro, 12 - Centro, Casa Branca - SP, 13700-000	66
05	096 - Etec Pedro Ferreira Alves - Rua Ariovaldo Silveira Franco nº 237 - Jd 31 de Março - Mogi Mirim - S.P. - CEP 13.801-005	26
06	104 - Etec Trajano Camargo - Rua Tenente Belziário 438, Centro - Limeira - SP	33
07	110 - Etec Deputado Salim Sedeh - Rua Neida Zencker Leme, nº 500 (Bairro Cidade Jardim) - Leme-SP	32
08	139 - Etec Tem Av Gustavo Klug - Avenida Padre Antônio	50

00	Van Ess, 1925 (Jd. Petrópolis) - Pirassununga /SP	00
09	139 - Etec Tem Av Gustavo Klug (Predio 2) - Rua: Antônio Magnani, 232 (Vila Pinheiro) - Pirassununga /SP	25
10	150 - Etec Professor Rodolpho Jose Del Guerra - Av. Alexandre Carlos de Melo, 18, Jardim Aeroporto - São Jose do Rio Pardo-SP Cep: 13.720-000	61
11	163 - Faculdade Tecnológica Arthur de Azevedo - Rua Ariovaldo Silveira Franco nº 567 - Jd 31 de março - Mogi Mirim - S.P. - CEP 13.801-005	80
12	179 - Etec Vargem Grande do Sul - R. Joaquim Antônio da Silva, 207 - Jardim Sao Jose, Vargem Grande do Sul - SP, 13880-000	75
13	202 - ETEC "Prof. Jadyr Salles" - Avenida Professor Henrique da Motta Fonseca Jr, 849 - Vila Nova - Porto Ferreira	14
14	206 - Etec Euro Albino de Souza - Rua Antônio Luiz Filho 350 Jardim novo 2 Mogi Guaçu VEP 13848-114	15
15	215 - Etec Arnaldo Pereira Cheregatti - Rua Joaquim José, 227 - Centro - Aguaí/SP	10
16	218 - Etec João Maria Stevanatto - Av. Paulo Lacerda Quartim Barbosa, 630 - Parque Santa Bárbara, Itapira - SP, 13977-175	16
17	236 - ETEC Gustavo Teixeira - Rua Manoel Estevam Dias 351 Jardim Holiday - São Pedro-SP	68
18	278 - Dr. Ogari de Castro Pacheco - Rua Tereza Lera Paoletti, 570/590, Jd. Bela Vista - Itapira-SP	5
19	287 - Etec João Elias Margutti - Av. do Café, 720 - Centro, Santa Cruz das Palmeiras - SP, 13650-000	3
20	290 - Faculdade de Tecnologia de Araras - Jardim Jose Ometto II, Araras - SP, 13606-360	48
<b>QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 06</b>		<b>803 m³</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR TOTAL SEMESTRAL DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ SEMESTRAL)</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ ANUAL (VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL X 2)</b>		<b>R\$ XXX *</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (2 SEMESTRES) DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ ANUAL)</b>		<b>R\$ XXX*</b>

(\*) valor a ser lançado na BEC.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND.PAGAMENTO:	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

É optante pelo simples? Sim  Não

Ao

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_/\_\_\_

PROCESSO N.º 136.00128065/2023-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS

LOTE 07		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M³
01	049 - Etec Dr. Dario Pacheco Pedroso - Rua Acácio Paulino, nº 314/322 - Centro - Taquarivaí (SP) - CEP 18.425-000	50
02	050 - Etec Dr. Demétrio de Azevedo Júnior - Avenida Europa, nº 1094 - Jardim Europa - Itapeva (SP) - CEP 18.406-460	55
03	124 - Etec Dr. Celso Charuri - Rua Péricles de Freitas, nº 296 - Terras do Embiroçu - Capão Bonito (SP) - CEP 18.304-750	60
04	140 - Etec Prof. Terezinha Monteiro dos Santos - Rua São Benedito, nº 484 - Centro - Taquarituba (SP) - CEP 18.740-000	30
05	162 - Etec Waldyr Duron Júnior - Rodovia Raposo Tavares, Km 316/318 - Piraju (SP) - CEP 18.802-000	33
06	243 - Etec de Itararé - Rua Campos Salles, 1.320 - Centro - Itararé (SP) - 18.460-010	5
07	281 - Etec de Apiaí - Rua Tenente Bernardo Rodrigues Dias Martins, nº 480 - Centro - Apiaí (SP) - CEP 18.320-000	2
	174 - Fatec de Capão Bonito - Rua Amantino de Oliveira	

08	Ramos, nº 60 - Terras do Embiruçu - Capão Bonito (SP) - CEP 18.304-750	17
<b>QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 07</b>		<b>252 m³</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR TOTAL SEMESTRAL DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ SEMESTRAL)</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ ANUAL (VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL X 2)</b>		<b>R\$ XXX *</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (2 SEMESTRES) DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ ANUAL)</b>		<b>R\$ XXX*</b>

(\*) valor a ser lançado na BEC.

<b>CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:</b>		
<b>COND.PAGAMENTO:</b>	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.	
<b>CONDIÇÕES DE ENTREGA:</b>	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.	
<b>PRAZO VALIDADE PROPOSTA:</b>	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.	

É optante pelo simples? Sim  Não

Ao  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"  
PREGÃO ELETRONICO N.º \_\_\_/\_\_\_  
PROCESSO N.º 136.00128065/2023-04  
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS

LOTE 08		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M³
01	089 - Etec Engº Agrº Narciso de Medeiros - Rodovia Pref. Casimiro Teixeira, Km 51,5 - Cx Postal 59 - Três Barras - Iguape (SP) - CEP 11.920-970	51
02	239 - Etec de Registro - Rua Dr. Waldemar Lopes Ferraz, nº 158 - Vila Tupy - Registro (SP) - CEP 11.900-000	19
<b>QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 08</b>		<b>70 m³</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR TOTAL SEMESTRAL DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ SEMESTRAL)</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ ANUAL (VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL X 2)</b>		<b>R\$ XXX *</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (2 SEMESTRES) DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ ANUAL)</b>		<b>R\$ XXX*</b>

(\*) valor a ser lançado na BEC.

<b>CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:</b>		
<b>COND.PAGAMENTO:</b>	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.	
<b>CONDIÇÕES DE ENTREGA:</b>	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.	
<b>PRAZO VALIDADE PROPOSTA:</b>	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.	

É optante pelo simples? Sim  Não

Ao  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"  
PREGÃO ELETRONICO N.º \_\_\_/\_\_\_  
PROCESSO N.º 136.00128065/2023-04  
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS

LOTE 09		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M³
01	028 - Etec Sebastiana Augusta de Moraes - Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva K11 - Planalto - Andradina/SP, Cep: 16900-470	10
02	062 - Etec Profª Helcy Moreira Martins Aguiar - Praça Sagrado Coração de Jesus,70 - Cafelândia/SP, Cep: 16503-023	62
03	065 - Etec de Ilha Solteira - Alameda Perimetral, s/nº - Ilha Solteira/SP, Cep: 15385-000	6

04	069 - Etec João Jorge Geraissate - Estrada José Vigilato de Castilho s/n - Lajeado - Penápolis/SP, Cep: 16308-560	65
05	123 - Etec Dr. Renato Cordeiro - R. Ermando Zin, 1531, Bairro Jardim Sant'Anna, Birigui/SP, Cep: 16202-407	119
06	148 - Etec de Lins - Rua São Pedro, 300, bairro Vila Perin, Lins/SP, Cep:16400-537	3
07	177 - Fatec Profº Fernando Amaral de Almeida Prado - Avenida Prestes Maia, 1764, Bairro Ipanema - Araçatuba/SP, Cep: 16052-045	32
08	192 - Fatec de Lins Profº Antônio Seabre - Estrada Mario Covas Junior, Km 1, Lins/SP, Cep:16403-025	133
<b>QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 09</b>		<b>430 m³</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR TOTAL SEMESTRAL DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ SEMESTRAL)</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ ANUAL (VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL X 2)</b>		<b>R\$ XXX *</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (2 SEMESTRES) DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ ANUAL)</b>		<b>R\$ XXX*</b>

(\*) valor a ser lançado na BEC.

<b>CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:</b>		
<b>COND.PAGAMENTO:</b>	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.	
<b>CONDIÇÕES DE ENTREGA:</b>	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.	
<b>PRAZO VALIDADE PROPOSTA:</b>	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.	

É optante pelo simples? Sim  Não

Ao

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

PREGÃO ELETRONICO N.º \_\_\_/\_\_\_

PROCESSO N.º 136.00128065/2023-04

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA E RESERVATÓRIOS

LOTE 10		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M³
01	020 - Fatec Jahu - R. Frei Galvão, s/n, Jardim Pedro Ometto - Jaú/SP, Cep: 17212-599	56
02	038 - Etec Astor de Mattos Carvalho - Rodovia Lourenço Lozano s/n, km04 - Cabralia Paulista/SP, Cep: 17480-000	18
03	040 - Etec Comendador João Rays - R. Ludovico Victório, 2140, Vila Habitacional - Barra Bonita/SP, Cep: 17340-000	34
04	070- Etec Joaquim Ferreira do Amaral - R. Humaitá, 1090, Centro - Jaú/SP, Cep: 17201-320	66
05	090 - Etec Professor Urias Ferreira - Rodovia Dep. Leônidas Pacheco Ferreira km313+180m - Pouso Alegre de Baixo - Jaú/SP, Cep: 17201-970	98
06	135 - Etec Rodrigues de Abreu - R. Virgílio Malta 12-70, Centro, Bauru/SP, Cep:17015-220	13
07	196 - Fatec Bauru - Rua Manoel Bento da Cruz, 3-30 - Centro, Bauru/SP, Cep: 17015-171	140
08	244 - Etec Cidade do Livro - Av. Lázaro Brídido Dutra, 2000 - Lençóis Paulista/SP, Cep:18682-335	100
<b>QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 10</b>		<b>525 m³</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR TOTAL SEMESTRAL DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ SEMESTRAL)</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ ANUAL (VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL X 2)</b>		<b>R\$ XXX *</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (2 SEMESTRES) DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ ANUAL)</b>		<b>R\$ XXX*</b>

(\*) valor a ser lançado na BEC.

<b>CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:</b>		
<b>COND.PAGAMENTO:</b>	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.	
<b>CONDIÇÕES DE ENTREGA:</b>	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.	
<b>PRAZO VALIDADE PROPOSTA:</b>	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.	

É optante pelo simples? Sim  Não

Ao  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_/\_\_\_**  
**PROCESSO N.º 136.00128065/2023-04**  
**OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E**  
**RESERVATÓRIOS**

LOTE 11		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M³
01	"122 - Etec ""Dona Escolástica Rosa"" E 005 - Fatec Baixada Santista ""Rubens Lara (Mesmo Prédio) - Avenida Senador Feijó, Nº 340/350 - Vila Matias (Centro) - Santos/SP	270
02	035 - Etec Aristóteles Ferreira - Av. Dr. Epiácio Pessoa N.: 466 - Aparecida Santos/SP - CEP : 1103-600	214
03	153 - Etec De Praia Grande (Sede) - Av. Guadalajara, 941 - Guilhermina - Cep 11702-210 - Praia Grande/Sp	94
04	194 - Etec Dra. Ruth Cardoso - Praça Coronel Lopes, 387 - Centro - São Vicente/SP - CEP 11310-020	7
05	266 - Etec De Peruíbe - Rua Alan Kardec, 1695 - Bairro Três Marias - Peruíbe - Sp - Cep 11750-000	55
06	158 - Etec De Itanhaém - Avenida José Batista Campos, 1431 - Anchieta - Itanhaém / SP - CEP: 11.740-000	234
07	107 - Etec Adolpho Berezin - Avenida Monteiro Lobato, 8000 - Balneário Jussara, Mongaguá/SP - CEP 11730-000	17
08	129 - Fatec Praia Grande - Praça Dezenove De Janeiro, 144, Boqueirão, P. Grande	94
09	152 - Etec Alberto Santos Dumont - Rua Dr. Carlos Nehring 165 Jd Helena Maria, Guarujá - SP	100
10	181 - Etec De Cubatão - Rua Tamoio, 230 - Vila Couto - Cubatão - SP	16
<b>QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 11</b>		<b>1101 m³</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR TOTAL SEMESTRAL DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ SEMESTRAL)</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ ANUAL (VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL X 2)</b>		<b>R\$ XXX *</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (2 SEMESTRES) DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ ANUAL)</b>		<b>R\$ XXX*</b>

(\*) valor a ser lançado na BEC.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:	
COND.PAGAMENTO:	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.
É optante pelo simples?      Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	

Ao  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_/\_\_\_**  
**PROCESSO N.º 136.00128065/2023-04**  
**OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E**  
**RESERVATÓRIOS**

LOTE 12		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M³
01	128 - Etec De Mauá – Rua Ribeirão Preto, 75 - Jardim Pedroso - Mauá	90
02	113 - Fatec Mauá - Av. Antônia Rosa Fioravanti, 804 – Vila Fausto Morelli – Mauá/SP - CEP: 09390-120	100
03	141 - Etec Professora Maria Cristina Medeiros - Rua Bélgica, 88 - Jd. Alvorada - Ribeirão Pires / SP - CEP 09402-060	44
04	282 - Etec De Rio Grande Da Serra - Rua Vereador Francisco Moraes Ramos - 777 - Jardim Novo Horizonte - Rio Grande Da Serra CEP 09450 - 000	64
05	010- Etec Lauro Gomes E F126 - Faculdade De Tecnologia Adib Moiseis Dib - Avenida Pereira Barreto, 400, Baeta Neves, São Bernardo Do Campo- SP	615
06	166 - Etec Juscelino Kubitschek De Oliveira - Rua Guarani	26

00	735 - Serraria, Diadema - Cep.09991060	20
07	217 - Fatec Diadema Luigi Papaiz - Av. Luiz Merenda 443 - Campanário - Diadema	31
08	014- Etec Julio De Mesquita - Rua Prefeito Justino Paixão, 150-Centro- Santo André - SP	75
09	160 - Fatec Santo André - Rua Pref.Justino Paixão, 150 Fds	47
10	011 - Etec Jorge Street - Rua Bel Aliance 149 - São Caetano Do Sul	118
11	168 - Fatec Antonio Russo - Rua Bell Aliance, 225 - Jd. São Caetano	50
<b>QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 12</b>		<b>1260 m3</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR TOTAL SEMESTRAL DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ SEMESTRAL)</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ ANUAL (VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL X 2)</b>		<b>R\$ XXX *</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (2 SEMESTRES) DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ ANUAL)</b>		<b>R\$ XXX*</b>

(\*) valor a ser lançado na BEC.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:		
COND.PAGAMENTO:	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.	
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.	
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.	

É optante pelo simples? Sim  Não

Ao  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"  
PREGÃO ELETRONICO N.º \_\_\_/\_\_\_  
PROCESSO N.º 136.00128065/2023-04  
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA E RESERVATÓRIOS

LOTE 13		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M³
01	293 - Etec de Taboão da Serra - Praça Miguel Ortega, nº 135 - Pq. Assunção - Taboão da Serra/SP	118
02	222 - Etec de Cotia - Rua Topázio, 555 - Jardim Nomura - Cotia/SP	25
03	270 - Fatec Cotia - Rua Nelson Raineri, 700 - Lajeado - Cotia	10
04	241 - ETEC DE EMBU - Rua Marcelino Pnto Teixeira, 529, Embu das Artes/SP	40
<b>QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 13</b>		<b>193 m3</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR TOTAL SEMESTRAL DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ SEMESTRAL)</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ ANUAL (VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL X 2)</b>		<b>R\$ XXX *</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (2 SEMESTRES) DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ ANUAL)</b>		<b>R\$ XXX*</b>

(\*) valor a ser lançado na BEC.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:		
COND.PAGAMENTO:	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.	
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.	
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.	

É optante pelo simples? Sim  Não

Ao  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"  
PREGÃO ELETRONICO N.º \_\_\_/\_\_\_  
PROCESSO N.º 136.00128065/2023-04  
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA E RESERVATÓRIOS

LOTE 14		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M³
01	013 - Etec Getúlio Vargas - Rua Moreira E Costa, 243	209
02	134 - Etec Carolina Carinhato e 137 -Fatec Zona Sul - Rua Frederico Grotte, 322 - Jardim Vergueiro - São Paulo - CEP 05818-270	82
03	204 - Fatec Ipiranga – Pastor Enéas Tognini - Rua Frei João, 59	46
04	205 - Etec Heliópolis - Estrada das Lágrimas , 2461 São João Clímaco - São Paulo- CEP 04232-000	53
05	221 - Etec Jardim Angela - Estr. da Baronesa, 1695 - Jardim Angela, São Paulo - SP, 04941-175	126
06	238 Op - Etec Irmã Agostina - Av Feliciano Correia S/Nº - Jd Satélite -Cep 04815-240 - São Paulo	56
07	253 - Etec Jornalista Roberto Marinho - Av. Jornalista Roberto Marinho, 80	156
<b>QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 14</b>		<b>728 m³</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR TOTAL SEMESTRAL DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ SEMESTRAL)</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ ANUAL (VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL X 2)</b>		<b>R\$ XXX *</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (2 SEMESTRES) DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ ANUAL)</b>		<b>R\$ XXX*</b>

(\*) valor a ser lançado na BEC.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:		
COND.PAGAMENTO:		30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:		Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:		60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

É optante pelo simples? Sim  Não

Ao  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"  
PREGÃO ELETRONICO N.º \_\_\_/\_\_\_  
PROCESSO N.º 136.00128065/2023-04  
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA E RESERVATÓRIOS

LOTE 15		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/M³
01	291 - Fatec de Adamantina - R. Paraná, 400 - Jardim Brasil - Adamantina/SP, Cep: 17800-000	10
02	052 - Etec Profª Carmelina Barbosa - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 653 - Bairro das Antas - Dracena/SP, Cep: 17900-000	27
03	099 - Etec Prof. Milton Gazzetti - R. Paulo Sergio Righeti, 45 - Cidade Jardim - Presidente Venceslau/SP, Cep: 19407-078 e Estrada Corrego do Veado, 33 - Bairro Corrego do Veado - Pres. Venceslau/SP - Centro Rural -	48
04	156 - Etec Profª Nair Luccas Ribeiro - R. João Lopes Corado, 506 - Estação - Teodoro Sampaio/SP, Cep: 19280-000	90
05	027 - Etec Amim Jundi - R. Japão,724 - Centro - Osvaldo Cruz/SP, Cep: 17700-000	3
06	063 - Etec Engenheiro Herval Bellusci - Estrada Seis, s/nº - Boa Vista - Caixa postal 122 - Adamantina/SP, Cep: 17800-000	120
07	055 - Etec Prof. Eudécio Luiz Vicente - R. Líbero Badaró, 600 - Vila Jamil de Lima - Adamantina/SP, Cep: 17800-000	63
<b>QUANTIDADE TOTAL DE M³ LOTE 15</b>		<b>361 m³</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR TOTAL SEMESTRAL DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ SEMESTRAL)</b>		<b>R\$ XXX</b>
<b>VALOR UNITÁRIO DO M³ ANUAL (VALOR UNITÁRIO DO M³ SEMESTRAL X 2)</b>		<b>R\$ XXX *</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (2 SEMESTRES) DO M³ (QUANTIDADE DE M³ DO LOTE X VALOR UNITÁRIO M³ ANUAL)</b>		<b>R\$ XXX*</b>

(\*) valor a ser lançado na BEC.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:		
-----------------------------------	--	--

COND.PAGAMENTO:	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

É optante pelo simples? Sim  Não

### ANEXO III

#### MODELOS DE DECLARAÇÕES

##### ANEXO III.1

##### MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome \_\_\_\_\_ completo:

CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_  
(nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/\_\_\_,  
Processo nº \_\_\_/\_\_\_:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e
- e) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

##### ANEXO III.2

##### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
representante legal do licitante \_\_\_\_\_  
(nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/\_\_\_,  
Processo nº \_\_\_/\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299  
do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

### ANEXO III.3

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas

vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

#### ANEXO III.4

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.5 DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

#### ANEXO IV RESOLUÇÃO REFERENTE A PENALIDADES

**Ciência, Tecnologia e Inovação  
GABINETE DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SCTI Nº 10/2023, de 09/08/2023**

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais 8.666, de 21-06-1993 e 10.520, de 17-07-2002, e na Lei estadual 6.544, de 22-11-1989, no âmbito da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto 31.138, de 09-01-1990,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

**Art. 2º.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou

retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

**Art. 3º.** O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00: multa de 0,2% por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§ 1º. O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§ 2º. A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

**Art. 4º.** A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de até R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

**Art. 5º.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% incidente sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% incidente sobre o valor global do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% incidente sobre o valor global do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% incidente sobre o valor global do contrato.

**Art. 6º.** Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§ 1º. Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§ 2º. A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§ 3º. O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§ 4º. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

**Art. 7º.** Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 1º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos

pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§ 2º. Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§ 3º. Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

**Art. 8º.** As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal 8.666, de 1993, na Lei Federal 10.520, de 2002, e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

**Art. 9º.** Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

**Art. 10.** As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

**Art. 11.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

## ANEXO V

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO CEETEPS n.º 136.00128065/2023-04

CÓDIGO ÚNICO: 20231488452

PREGÃO ELETRÔNICO CEETEPS n.º XX/20XX

CONTRATO n.º [Clique aqui para digitar texto.](#)

TERMO DE CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE [Clique aqui para digitar texto.](#), **POR MEIO DO(A)** \_\_\_\_\_ E [Clique aqui para digitar texto.](#), TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS**

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**, por intermédio do(a) **Diretora Superintendente**, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada(o) pelo(a) Senhor(a) **Laura M. J. Laganá**, CPF nº **005.923.818-62**, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e [Clique aqui para digitar texto.](#), inscrita no CNPJ sob nº [Clique aqui para digitar texto.](#), com sede [Clique aqui para digitar texto.](#), a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo(a) Senhor(a) [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do CPF nº [Clique aqui para digitar texto.](#), em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e no regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço **unitário**.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços deverá ter início mediante a expedição da autorização de início dos serviços nos locais indicados no Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo CONTRATANTE em até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Eventuais prorrogações serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

Dentre outras exigências, a prorrogação somente será formalizada caso os preços mantenham-se vantajosos para o CONTRATANTE e consistentes com o mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido.

### **PARÁGRAFO SEXTO**

Não obstante o prazo estipulado no *caput*, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Sexto desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA**

#### **CONTRATADA**

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

**I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;**

**II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;**

**III - cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;**

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;

X - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

XI - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

XII - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

XIII - identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

XIV - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

XV - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

XVI - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

XVII - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

XVIII - manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

XIX - submeter à CONTRATANTE relatório semestral sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

XX - fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

XXI - prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

XXII - Concordar com a obrigatoriedade de observância, no âmbito e limites de suas atribuições, das normas e das diretrizes do Plano Estadual de Promoção de Integridade, bem como, de todas as normas legais e infralegais aplicáveis, em especial, do Decreto 67.683/2023, cuja declaração de ciente é formalizada pela assinatura desse instrumento.

XXIII - Cumprir fielmente, por si ou por seus sócios, administradores e colaboradores, dentre outras pessoas vinculadas, as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira e do Estado de São Paulo, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), Decreto nº 67.683/2023, bem como, se for

o caso, exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

XXIV - Manter até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto;

XXV - Participar, por meio de seus administradores, sócios, colaboradores, dentre outras pessoas vinculadas, conforme o caso, de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção, lei de improbidade, Plano Estadual de Promoção de Integridade e/ou políticas internas da CONTRATANTE, dentre outros, bem como aqueles relativos a Código Ética e Conduta.

XXVI - Fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, documentos comprobatórios e/ou eventuais relatórios pertinentes ao cumprimento das leis relacionadas à execução contratual, tais como, Lei Geral de Proteção de Dados, legislação de compliance e integridade, de descarte de resíduos sólidos, de pagamento às verbas trabalhistas e impostos e encargos inerentes, dentre outros.

XXVII – Atender as solicitações do contratante no que tange ao cumprimento de todas as normas legais e infralegais aplicáveis à execução dos serviços até o final da vigência do contrato.

XXVIII – Ser credenciada junto ao Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, ou o seu correspondente, mediante apresentação de licença ou alvará para a execução de serviços dessa natureza.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 67.301/2022.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO

### CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

**IV - expedir autorização de serviços, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início de sua execução.**

**V- permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;**

**VI - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes (“Lei Federal nº 13.709/2018”).**

### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

#### PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

**A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço semestral estimado de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), perfazendo o total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), mediante os seguintes valores unitários:**

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os preços a que se refere o caput serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

Onde:

- R = parcela de reajuste;
- P0 = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
- IPC/IPC0 = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

A periodicidade anual de que trata o Parágrafo Terceiro será contada a partir da data de apresentação da proposta, que será considerada a data de referência dos preços.

#### **CLAUSULA OITAVA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário desta Autarquia, UGE 482801, PROGRAMA DE TRABALHO: 12 364 1039 5292 0000, FONTE DE RECURSO: 150010001, NATUREZA DE DESPESA: 33 90 39 80.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

Os serviços executados serão objeto de medição semestral, de acordo com os seguintes procedimentos:

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto em função da pontuação obtida no Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços, se for o caso;

b) A realização dos descontos indicados na alínea “a” não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em virtude da inexecução dos serviços.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição semestral, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados semestralmente, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura a o no protocolo do CONTRATANTE, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, **conta nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_**, de acordo com as seguintes condições:

I - em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.

II - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

#### **PARAGRAFO QUARTO**

A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU**

#### **TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.**

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO

### OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no artigo 1º, §2º, item 3, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando a CONTRATADA for sociedade cooperativa.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

### PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.**

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
- b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **em 01 (uma) via**, que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
(nome e CPF)

\_\_\_\_\_  
(nome e CPF)

#### **ANEXO VI**

##### **MODELOS REFERENTES À VISITA TÉCNICA**

#### **ANEXO VI.1**

##### **CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (emitido pela Unidade Compradora)**

**A T E S T O** que o representante legal do licitante \_\_\_\_\_, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizou nesta data visita técnica nas instalações de \_\_\_\_\_, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e  
qualificação do representante da  
licitante)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e cargo do  
servidor responsável por acompanhar a  
visita)

ANEXO VI.2

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**  
(elaborado pelo licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, **DECLARO** que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)



Documento assinado eletronicamente por **Kauany Duarte da Silva, Assessor Técnico Administrativo II**, em 13/12/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014801410** e o código CRC **98EE99E2**.